PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 05
Ass. Servidor
ALAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**, conforme condições e especificações constantes neste processo licitatório.

2. A aquisição do objeto solicitado será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

CAPÍTULO II - DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Adotar-se-á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão de:

a) haver previsões de aquisições frequentes do objeto solicitado, visando o bom funcionamentos das atividades da Secretaria de Saúde do Município de CANAPI-AL;

b) A não possibilidade de determinação precisa do quantitativo do objeto solicitado a ser adquirido pela Secretaria de Saúde desta Administração, especialmente em função da equação: recursos orçamentários disponíveis/preço de venda final, objetivando-se possibilitar a Administração Pública o melhor aproveitamento desses recursos.

2. Caracteriza-se o referido sistema pelo Registro de Preço unitário para cada item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser praticado pela empresa vencedora.

3. Durante a vigência da Ata, havendo interesse da Prefeitura Municipal de CANAPI na aquisição do item com preço registrado será informado à empresa fornecedora, através do envio de Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento.

4. Recebida a Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar a entrega dos **materiais odontológicos** dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, ao preço registrado na Ata.

5. A vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO III - DAS QUANTIDADES

1. As descrições dos **materiais odontológicos** a serem adquiridos, e respectivas quantidades, constam indicados abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 06
Ass. Servidor
ALAGOAS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
01	CIMENTO TEMPORÁRIO PRONTO PARA PREENCHIMENTOS DE CAVIDADE DENTÁRIA	FRASCO	30
02	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	10
03	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	06
04	MÁSCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS, FIXAÇÃO COM ESLÁSTICO – CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20
05	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY) COM 200ML CADA	UNIDADE	10
06	PLACA DE VIDRO POLIDA (MÉDIA)	UNIDADE	05
07	PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA PARA POLIMENTO DE RESINA (KIT)	CAIXA	12
08	SUGADOR ODONTOLÓGICO (PCT COM 40 UNIDADES)	PACOTE	120
09	VERNIZ COM FLÚOR – C/02	CAIXA	20
10	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5 – CAIXA C/ 12	CAIXA	48
11	EXPLORADOR DENTAL - Nº 5	UNIDADE	48
12	FÓRCEPS 150 – ADULTO	UNIDADE	20
13	FÓRCEPS 151 – ADULTO	UNIDADE	20
14	FÓRCEPS 17 – ADULTO	UNIDADE	20
15	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	UNIDADE	10
16	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02	UNIDADE	10
17	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM 1:100.000 ADRENALINA (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML)	CAIXA	580
18	FIO DE SUTURA ALGODÃO E SEDA 4-0 (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	CAIXA	50
19	TESOURA METZENBAUM RETA	UNIDADE	12
20	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 20 X 40 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO. ROLO COM 200 METROS	ROLOS	40

2. A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 07
Ass. Servidor
ALAGOAS

3. A empresa licitante só poderá ofertar produtos que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho.

4. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo e sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referência, a certificação de que o produto cotado mantém-se de acordo com as especificações exigidas.

5. Reserva-se a Prefeitura municipal de CANAPI (através de seu Pregoeiro) a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa classificada em primeiro lugar, de modo a comprovar o atendimento às especificações exigidas.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

1. Os **materiais odontológicos**, deverão ser entregues nos locais a serem determinados pela Secretaria de Saúde, com data e horário determinado.

2. O prazo de entrega do objeto licitado será de **até 05 (cinco) dias**, contados da Ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e, caso o município aceite o motivo, será definido o novo prazo previsto para entrega.

4. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Fornecedora, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de CANAPI na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas pelo atraso na entrega.

7. O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da secretaria Municipal solicitante, conforme descrito a seguir.

8. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) os **materiais odontológicos**, deverão estar em suas respectivas embalagens, se cabível, acondicionadas em recipientes limpos, adequados e higienizados;

b) quantidade entregue;

c) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.

9. Atendidas as condições indicadas, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 08
Ass. Servidor
ALAGOAS

10. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do objeto.

11. O recebimento definitivo deverá ser efetuado logo após o recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

a) correspondência do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;

b) compatibilidade dos **materiais odontológicos** entregues com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;

d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.

12. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo imediato.

CAPÍTULO V – DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 2 (duas) vias e conter a indicação do objeto, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/quantidade, e os preços unitário e total.

2. Para fins de atendimento a IN/SRF 480, de 15/12/2004, a empresa deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

CAPÍTULO VI – DO PAGAMENTO

1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de CANAPI, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

2. Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:

a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

CAPÍTULO VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO VIII - DOS DIREITOS E DEVERES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 09
Ass. Servidor
ALAGOAS

1. Requisitar o fornecimento dos **materiais odontológicos**, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.

4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.

5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

CAPÍTULO IX - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

2. Manter, durante todo o prazo de execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.

3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.

4. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos **materiais odontológicos**, na forma disposta neste Termo de Referência.

Canapi, 25 de agosto de 2020.

José Rosalvo Bezerra
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL – BENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020 – LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 834761

Processo Administrativo nº 0825007/2020

EXCLUSIVO PARA ME e EPP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CANAPI**, CNPJ nº 12.367.892/0001-42, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 01/2020, sediado à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- Abertura das propostas no dia **01** de **OUTUBRO** de **2020**, às **09h00min**;
- Início da sessão de disputa pública no dia **01** de **OUTUBRO** de **2020**, às **09h30min**.
- Local: licitações-e (https://www.licitacoes-e.com.br)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do **ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.1.1. **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.8. Sociedades cooperativas.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante **ENTREGARÁ** e registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **DECLARAÇÕES**:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, **e deverá ser inserido em todos os itens ou grupo de itens que a empresa estiver concorrendo, sob pena de Desclassificação/Inabilitação, do item ou grupo de itens que não constar os referidos documentos**.

5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total;

6.1.2. Marca; Fabricante/Modelo e Número do Registro dos produtos junto a ANVISA (Caso seja passível de registro);

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Junto a Proposta, deverá ser entregue a Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo III.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.8. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.1.1. A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM** (considerando a multiplicação entre o valor unitário e o quantitativo do item).

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de **R$ 0,10 (dez centavos)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.

7.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.4.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

9.1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por

parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica**:

9.8.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na

SETOR DE LICITAÇÕES 96 Fls PMC

Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista**:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

9.9.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa (**CPNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3.1. As empresas que apresentarem resultado menor do que 1 (um), em qualquer dos índices, deverão comprovar possuir capital mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente (Art. 31, §3º da Lei 8.666/93), sob pena de inabilitação.

9.11. **Qualificação Técnica**:

9.11.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.

9.11.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.

9.11.2. Alvará Sanitário em vigor, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente;

9.11.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), expedida em nome da Empresa Licitante;

9.12. **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**

9.12.1. Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 4.6 e Anexo II.

9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME ou EPP**, com demonstração das últimas alterações.

9.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou grupo de itens que estiver concorrendo em outro ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item ou grupo em que venceu às do item ou grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

SETOR DE LICITAÇÕES Fls 99 PMC

9.21.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou grupo(s) de itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do licitações-e, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

21.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

21.1.5. Não mantiver a proposta;

21.1.6. Falhar na execução do contrato;

21.1.7. Fraudar a execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.9. Declarar informações falsas; e

21.1.10. Cometer fraude fiscal.

21.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

21.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal nº 7.892, de 2013:

21.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

21.3.2. Multa.

21.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de Canapi ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacoespmpi@gmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura, com endereço constante no preâmbulo deste Edital.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.licitacoes-e.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações na Sede da Prefeitura à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.

24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;

24.13.2. ANEXO II – Declarações em geral;

24.13.3. ANEXO III – Declaração de elaboração independente de proposta.

24.13.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

24.13.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato;

Canapi - Alagoas, 15 de setembro de 2020.

Emerson de Souza Jatobá

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**, conforme condições e especificações constantes neste processo licitatório.

2. A aquisição do objeto solicitado será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

CAPÍTULO II - DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Adotar-se-á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão de:

a) haver previsões de aquisições frequentes do objeto solicitado, visando o bom funcionamento das atividades da Secretaria de Saúde do Município de CANAPI-AL;

b) A não possibilidade de determinação precisa do quantitativo do objeto solicitado a ser adquirido pela Secretaria de Saúde desta Administração, especialmente em função da equação: recursos orçamentários disponíveis/preço de venda final, objetivando-se possibilitar a Administração Pública o melhor aproveitamento desses recursos.

2. Caracteriza-se o referido sistema pelo Registro de Preço unitário para cada item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser praticado pela empresa vencedora.

3. Durante a vigência da Ata, havendo interesse da Prefeitura Municipal de CANAPI na aquisição do item com preço registrado será informado à empresa fornecedora, através do envio de Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento.

4. Recebida a Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar a entrega dos **materiais odontológicos** dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, ao preço registrado na Ata.

5. A vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO III - DAS QUANTIDADES

1. As descrições dos **materiais odontológicos** a serem adquiridos, e respectivas quantidades, constam indicados abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
01	CIMENTO TEMPORÁRIO PRONTO PARA PREENCHIMENTOS DE CAVIDADE DENTÁRIA	FRASCO	30
02	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	10

SETOR DE LICITAÇÕES Fls. 107 PMC

03	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	06
04	MÁSCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS, FIXAÇÃO COM ESLÁSTICO – CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20
05	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY) COM 200ML CADA	UNIDADE	10
06	PLACA DE VIDRO POLIDA (MÉDIA)	UNIDADE	05
07	PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA PARA POLIMENTO DE RESINA (KIT)	CAIXA	12
08	SUGADOR ODONTOLÓGICO (PCT COM 40 UNIDADES)	PACOTE	120
09	VERNIZ COM FLÚOR – C/02	CAIXA	20
10	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5 – CAIXA C/ 12	CAIXA	48
11	EXPLORADOR DENTAL - Nº 5	UNIDADE	48
12	FÓRCEPS 150 – ADULTO	UNIDADE	20
13	FÓRCEPS 151 – ADULTO	UNIDADE	20
14	FÓRCEPS 17 – ADULTO	UNIDADE	20
15	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	UNIDADE	10
16	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02	UNIDADE	10
17	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM 1:100.000 ADRENALINA (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML)	CAIXA	580
18	FIO DE SUTURA ALGODÃO E SEDA 4-0 (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	CAIXA	50
19	TESOURA METZENBAUM RETA	UNIDADE	12
20	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 20 X 40 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO. ROLO COM 200 METROS	ROLOS	40

2. A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

3. A empresa licitante só poderá ofertar produtos que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho.

4. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo e sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referência, a certificação de que o produto cotado mantém-se de acordo com as especificações exigidas.

5. Reserva-se a Prefeitura municipal de CANAPI (através de seu Pregoeiro) a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa classificada em primeiro lugar, de modo a comprovar o atendimento às especificações exigidas.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

1. Os **materiais odontológicos**, deverão ser entregues nos locais a serem determinados pela Secretaria de Saúde, com data e horário determinado.

2. O prazo de entrega do objeto licitado será de **até 05 (cinco) dias**, contados da Ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e, caso o município aceite o motivo, será definido o novo prazo previsto para entrega.

4. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Fornecedora, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de CANAPI na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas pelo atraso na entrega.

7. O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da secretaria Municipal solicitante, conforme descrito a seguir.

8. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) os **materiais odontológicos**, deverão estar em suas respectivas embalagens, se cabível, acondicionadas em recipientes limpos, adequados e higienizados;

b) quantidade entregue;

c) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.

9. Atendidas as condições indicadas, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

10. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do objeto.

11. O recebimento definitivo deverá ser efetuado logo após o recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

a) correspondência do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;

b) compatibilidade dos **materiais odontológicos** entregues com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;

SETOR DE LICITAÇÕES Fls. 109 PMC

d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.

12. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo imediato.

CAPÍTULO V – DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 2 (duas) vias e conter a indicação do objeto, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/quantidade, e os preços unitário e total.

2. Para fins de atendimento a IN/SRF 480, de 15/12/2004, a empresa deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

CAPÍTULO VI – DO PAGAMENTO

1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de CANAPI, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

2. Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:

a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

CAPÍTULO VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO VIII - DOS DIREITOS E DEVERES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1. Requisitar o fornecimento dos **materiais odontológicos**, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.

4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.

5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

CAPÍTULO IX - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

2. Manter, durante todo o prazo de execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.

3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.

4. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos **materiais odontológicos**, na forma disposta neste Termo de Referência.

Canapi, 25 de agosto de 2020.

José Rosalvo Bezerra
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... estabelecida na ..... por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...***MICROEMPRESA***, *conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou* ***EMPRESA DE PEQUENO PORTE***, *conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006*);

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade,____ de _____ de 2020

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,

com identificação completa)

ANEXO III

(modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Canapi - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade,____ de _____ de 2020

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,

com identificação completa)

Guatobá

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----/2020

Aos _____ dias de _____ do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, figurando como **ÓRGÃO GERENCIADOR** a Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, situada na Sede da Prefeitura, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Klebson Fabiano Martins Lira**, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade nº X.XXX.XXX SSP/AL e, figurando como **PARTICIPANTE** a Secretaria Municipal de **SAÚDE** deste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **José Rosalvo Bezerra**, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade nº X.XXX.XXX SSP/AL, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, sob o número **27/2020**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **0825007/2020**, a qual se constitui em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, como PARTICIPANTE.

Art. 3º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;

SETOR DE LICITAÇÕES 114 Fls. PMC

d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.

f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;

g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 4º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 5º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 6º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;

c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h:30min e das 14:00h às 16h:30min no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**, à Avenida Joaquim Tetê S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.

d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;

i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrado, encontram-se indicados nos respectivos anexos desta **ARP**. Ao subscrever o anexo relativo à sua empresa, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ata, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Parágrafo único. O referido anexo poderá ser encaminhado via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 9º. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);

c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 10°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas** no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (http://www.diariomunicipal.com.br/ama/), inclusive com a síntese da presente **ARP** e alterações posteriores.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.

c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência.**

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

d) multa de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea "a";

d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;

d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ (EMERSON DE SOUZA JATOBÁ, Pregoeiro) a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Representante legal do Município de Canapi, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE.

MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante
Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador
Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante
José Rosalvo Bezerra
Secretário

Jatobá

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ---/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0825007/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

ANEXO _____

EMPRESA:						
CNPJ:		**Telefone:**		**e-mail:**		
Endereço:						
Item	**Quant. Licitada**	**Descrição do Item**	**Marca**	**Unidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

_____

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

Guadaba

CADASTRO DE RESERVA

(ART. 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013)

1ª CLASSIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0825007/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

ANEXO _____

EMPRESA:						
CNPJ:		**Telefone:**		**e-mail:**		
Endereço:						
Item	**Quant. Licitada**	**Descrição do Item**	**Marca**	**Unidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

_____

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

Guatobá

ANEXO IV A

PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EMPRESA, CNPJ, participante do Pregão Eletrônico nº **27/2020**, aceita cotar os bens objeto do certame com preços iguais aos dos licitantes vencedores, nas mesmas unidades e quantitativos, conforme tabela abaixo.

EMPRESA:						
CNPJ:		**Telefone:**		**e-mail:**		
Endereço:						
Item	**Quant. Licitada**	**Descrição do Item**	**Marca**	**Unidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

Local, ... de .....de 2020.

.....

Representante Legal da Empresa

OBS.: Os interessados deverão preencher os campos relativos ao valor apenas com relação aos itens que têm interesse em reduzir.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO N° XXXX

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E A EMPRESA XXXXXX, PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**, inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima**, inscrito no CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXX e estabelecida na XXXXXXXXXX, representada pelo seu XXXXXXX, Sr. **XXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o n. XXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXX**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 27/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

2.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.

2.1.1. A entrega dos produtos apenas poderá ser paralisada no caso de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas da (...órgão interessado...), mediante a expedição e o recebimento de Ordem de Paralisação de Fornecimento.

2.1.2 Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h:30min e das 14:00h às 16h:30min no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**, à Avenida Joaquim Tetê S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.

2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei no 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

2.2.1. O recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 27/2020 e da proposta da Contratada.

2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da entrega dos produtos ou em documento específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 27/2020 e da proposta da Contratada.

2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos produtos entregues, de forma a lhes verificar a sua perfeita qualidade, conforme especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 27/2020.

2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato correrão por conta da CONTRATADA.

2.4. Caso insatisfatório a qualidade dos produtos, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultante da desconformidade com as especificações descriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 27/2020. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.

2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa qualidade.

2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os produtos sejam novamente recusados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos produtos entregues, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

SETOR DE LICITAÇÕES 127 Fls. AMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste contrato é de R$ XXXXXX (XXXXXX).

3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01						

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irreajustável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da (XXXórgão interessadoXXX) para o exercício financeiro de 20--: Programa de Trabalho (XXX); Elemento de Despesa (XXX); Fonte de Recursos (XXX).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este contrato tem vigência até o dia xx de xxxxxx de 20--, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de entrega dos produtos dentro das normas do contrato;

6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

7.1.1. Entregar os produtos contratados obedecendo as especificações e as quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 27/2020;

7.1.2. Oferecer os produtos contratados com garantia.

7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

Guatebá

SETOR DE LICITAÇÕES Fls. 128 AMC

7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;

7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do prazo de entrega dos produtos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.

7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

SETOR DE LICITAÇÕES 129 Fls. PMC

7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (XXX nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor.

8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico da entrega dos objetos; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os objetos cuja entrega não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos produtos, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.3.1. Recebimento definitivo dos produtos de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;

9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.

9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.

9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.

9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.

9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.

9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.

9.7 Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

11.1.1. Advertência formal;

11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos percentuais);

11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);

11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento);

11.1.5 suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

11.1.6 declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.5. e 11.1.6. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

11.4.1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1.;

11.4.2. Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.4., por ocorrência;

11.4.3. Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.2., até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

11.4.4. Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;

11.4.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista no subitem 11.4.3.: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

11.5. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

11.6. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 11.1.5. e 11.1.6 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4.

11.7. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

11.8. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

11.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

11.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;

11.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

11.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

11.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

11.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

11.12. O prazo previsto no item 11.11.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

11.13. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

11.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA

13.1. O presente contrato fundamenta-se:

13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;

13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;

13.1.3. Nos Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013;

13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº 0825007/2020, especialmente à proposta do licitante e à Ata do Registro de Preço n.º ---/2020, a qual fora consolidada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 27/2020.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Canapi/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Canapi - Alagoas, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante
Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]
Interveniente
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretário(a)

GESTOR DO CONTRATO
Cargo
CPF/RG

EMPRESA [Razão Social da Empresa]
Contratada
Representante legal: [nome completo]
Cargo
Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI 134

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020 (BB Nº 834761) Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 01/10/2020, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.licitacoes-e.com.br e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi-AL, 15 de setembro de 2020.
EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2020

Objeto: Aquisição de Livros e Materiais Didáticos. Data/Hora: 01 de outubro de 2020 às 9h. Local: Sistema Eletrônico do Banco do Brasil S.A. O edital encontra-se disponível nos sites: www.coruripe.al.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Coruripe-AL, 15 de setembro de 2020.
ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020

Tipo: Menor preço por lote de itens - Processo n.º 1113043/2019. - Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamento /Material Médico-Hospitalar/ Equipamento de Fisioterapia, Equipamentos de Informática, Eletroeletrônicos/Eletrodomésticos e Mobiliários/ Material Permanente referente a Emenda de Nº 11261.089000/1150-02
Data de realização: 13 de outubro de 2020, às 09h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 0619016/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2020-SRP. Data da Homologação: 15/09/2020. Vigência: 15/09/2020 a 15/09/2021. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e outros itens correlatos. Fornecedores Beneficiários: R. F. DA SILVA, CNPJ 31.522.859/0001-94, Valor registrado: R$ 225.550,64 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos); PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI, CNPJ 34.016.593/0001-04, Valor registrado: R$ 256.271,02 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2020

Licitação nº 822698) - Tipo Menor Preço Por Lote
OBJETO: Aquisição de Kits de Enxoval. Data da disputa: 30/09/2020, as 10h. Acolhimento das propostas às 10h15min, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Professor Agnelo Alves, s/n, Centro, Junqueiro/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site http://www.prefeiturajunqueiro.com.br. Telefone para contato (82) 3541 - 1232. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pmjlicit@gmail.com.

Junqueiro-AL, 15 de setembro de 2020.
RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DO CAMARAGIBE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, Contratada: ALFA CURATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.471.311/0001-08, período de vigência: até 12 (doze) meses; Valor Total R$ 61.550,00 (sessenta e um mil quinhentos e cinquenta reais) signatários: Anderson Kennedy da Silva Bolevard, pelo órgão Contratante e, ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA, pela Contratada. Data da assinatura do contrato: 07 de outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, Contratada: ROSÂNGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.785.46/0001-91, período de vigência: até 12 (doze) meses; Valor Total R$ 48.531,00 (quarente e oito mil quinhentos e trinta e um reais) signatários: Anderson Kennedy da Silva Bolevard, pelo órgão Contratante e, JOSENALDO DA SILVA VIANA, pela Contratada. Data da assinatura do contrato: 07 de outubro de 2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

Objeto: Aquisição de Material de limpeza, Contratada: MJA DA SILVA MERCADINHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.130.303/0001-57, período de vigência: até 30 (trinta) dias; Valor Total R$ 24.775,20 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) signatários: Anderson Kennedy da Silva Bolevard, pelo órgão Contratante e, MJA DA SILVA MERCADINHO, pela Contratada; data da assinatura: 29/04/2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020

Objeto: Aquisição de filtro HMEF, Contratada: INSTRUMENTAL TECH EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.024.224/0001-20, período de vigência: 30 (trinta) dias; Valor Total R$ 1.120,00 (Hum mil cento e vinte reais) signatários: Anderson Kennedy da Silva Bolevard, pelo órgão Contratante e, INSTRUMENTAL TECH EIRELI, pela Contratada. Contrato firmado em 29/05/2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020

Objeto: Aquisição de serviço de desinfecção e higienização das unidades de saúde, Contratada: VERDANT COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.075.312/0001-98, período de vigência: 30 (trinta) dias; Valor Total R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) signatários: Anderson Kennedy da Silva Bolevard, pelo órgão Contratante e, VERDANT COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pela Contratada.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020

Objeto: Aquisição de Avental descartável especial, Contratada: W S CONFECÇÕES - R. SOARES BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.303.646/0001-64, período de vigência: 30 (trinta) dias; Valor Total R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) signatários: Anderson Kennedy da Silva Bolevard, pelo órgão Contratante e, W S CONFECÇÕES - R. SOARES BARBOSA, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

AVISOS LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2020
Repetição

Data/Hora 28/09/2020 às 09:00(nove)horas - OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição, manutenção, instalação, relocação de aparelhos de ar-condicionado e eficientização do consumo de energia elétrica.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2020-

Data/Hora 28/09/2020 às 14:00(catorze)horas - OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática. Informações e os Editais na Rua Alba Belo, s/n, Passo de Camaragibe/AL, no horário das 08:00 às 12:00 horas. http://bnc.org.br/- Passo de Camaragibe, 14 de setembro de 2020.

RAMON SOUZA NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2020, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DO DESEMPENHO DOS TRABALHOS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, sob o sistema de registro de preços . Os interessados poderão obter o Edital na Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo AL, na sala da Copel, de segunda a sexta - feira, das 08:00 às 12:00h ou através do e-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com e pelo Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br.

JOSÉ CLAUDIO OLIVEIRA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNCO N° 31/2020
Repetição

Maior Percentual de Desconto
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Viçosa/AL.; DATA: 29 de setembro de 2020 às 9h.

Viçosa-AL, 15 de setembro de 2020.
JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 208.021/2020-SEMAP/PMLJ.; Contrato nº 024/2020 - SEMAP/PMLJ; Contratada: empresa GOEMANN COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 01.522.898/0001-20; Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual para Modernizar o Comando da Guarda Civil Municipal, de acordo com o Convênio 891213/2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública e PA nº 208.021/2020-PMLJ; Origem: Pregão Eletrônico nº 012/2020-CPL/SEMAP; Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura; Lote 02; Valor: R$ de R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais).

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRENCIA N° 1/2020-PMLJ

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, instituída pela Portaria nº 036/2020-PMLJ, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado do JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA para Elaboração dos Estudos de Concepção e Projetos de Engenharia relativos às unidades do Sistema de abastecimento de água de Laranjal do Jarí/AP, para o horizonte de 30 (trinta) anos. Dessa forma, a Comissão Especial de Licitação, pela unanimidade de votos de seus membros, declara Classificada e empresa SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S S com 90 pontos. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso administrativo.

Em 9 de setembro de 2020
ENIVALDO BALIEIRO MACHADO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo aditivo ao Contrato 03/2018/SEMAST/PMM. Contratante: Secretária Municipal de Assistência Social, Contratada: Sawaki Consultoria e Projetos LTDA-EPP. Objeto: alteração da cláusula segunda - vigência. Prorrogação do dia 27/02/2020 até 27/08/2020. Data de assinatura: 27/02/2020.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302020091600143

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Paulo Guedes leva bronca pública de Jair Bolsonaro

Ideia de congelar aposentadorias por dois anos irritou o presidente da República

O presidente Jair Bolsonaro (sem partido) descartou na terça-feira (15) a possibilidade de congelar aposentadorias e pensões do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) por dois anos para criar o programa Renda Brasil.

Sem citar nominalmente o secretário especial da Fazenda, Waldery Rodrigues, o chefe do Executivo disse: "Quem porventura vir a propor para mim uma medida como essa, só posso dar um cartão vermelho para essa pessoa".

"É gente que não tem o mínimo de coração, o mínimo de entendimento para com os aposentados do Brasil", afirmou o presidente da República, em vídeo publicado na manhã de terça em uma rede social.

"Pode ser que alguém da equipe econômica tenha falado desse assunto, mas por parte do governo jamais vamos congelar salários de aposentados e jamais vamos fazer com que o auxílio para idosos e pobres com deficiência seja reduzido para qualquer coisa que seja", complementou.

"E a última coisa: até 2022, no meu governo, está proibido falar a palavra Renda Brasil. Vamos continuar com o Bolsa família e ponto final", finalizou, no vídeo.

A ideia apresentada por Waldery Rodrigues, em entrevista ao portal G1, é congelar as aposentadorias e pensões para abrir espaço no Orçamento de 2021 ao Renda Brasil, programa assistencial que viria a substituir o Bolsa Família. Bolsonaro, no entanto, disse que falar em Renda Brasil, ao menos até 2022, é assunto proibido.

Irritado com a ideia colocada pela equipe econômica, Bolsonaro convocou, às pressas, o ministro da Economia, Paulo Guedes, para dar explicações sobre a origem do projeto.

INSISTÊNCIA

Após receber bronca pública do presidente Jair Bolsonaro (sem partido) sobre a hipótese de congelamento de aposentadorias e pensões, o ministro da Economia, Paulo Guedes, voltou a defender, ontem a desindexação, a desvinculação e a desobrigação dos gastos públicos.

O economista disse que é preciso rever a indexação – quando o salário mínimo, por exemplo, é reajustado com base na inflação – e que, "se quiser, pode manter o reajuste automático do BPC, do salário mínimo, mas agora pense duas ou três vezes sobre isso".

Paulo Guedes levou bronca por tentar congelar aposentadorias

ISAC NOBREGA / PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl nº 135
Assr Servidor
ALAGOAS

Polícia suspeita de envolvimento de ruralistas em incêndios no Pantanal

Documentos e celulares de fazendeiros do Mato Grosso do Sul foram apreendidos pela Operação Matáá, da Polícia Federal, deflagrada na segunda-feira, 14. O objetivo é investigar as queimadas que estão consumindo o Pantanal, maior bioma úmido do mundo. Os investigadores veem indícios de queimadas deliberadas para criação de área de pasto onde antes era mata nativa.

"As queimadas começaram em fazendas da região, em espaços inóspitos, dentro das fazendas, onde não há nada perto, o que nos faz entender que não pode ser acidente. Teoricamente, alguém foi lá para isso (colocar fogo)", disse ao Estadão o delegado Alan Givigi. "O fogo nesse caso seria para queima da mata nativa para fazer pasto. Já que não pode desmatar, porque é área protegida, coloca fogo e o pasto aumenta, sem levantar suspeita", acrescentou.

FRAUDES NO IBAMA

A Polícia Federal deflagrou, na manhã de ontem uma operação que investiga fraudes no sistema do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) a partir do uso de dados de servidores do órgão.

A TV Globo apurou que o ex-deputado federal Sandro Mabel (MDB-GO) foi alvo de um dos mandados de busca e apreensão. O político tem uma propriedade no município de Canabrava do Norte, em Mato Grosso, e foi alvo do mandado judicial em Goiânia (GO). Em nota, a defesa de Mabel afirmou que ele "não tem nada a ver com as investigações".

De acordo com a apuração, os estelionatários alteravam informações nos sistemas, por meio de certificados digitais (tokens) de funcionários, para beneficiar donos de terras e empresários que possuíam áreas embargadas – principalmente nos estados do Pará e Mato Grosso – em áreas ambientais consideradas "sensíveis" da Amazônia Legal. O Ibama não emitiu posicionamento até o fechamento da edição.

Ao todo, foram cumpridos 48 mandados de busca e apreensão em empresas e residências de beneficiados pelas fraudes, além de cinco mandados de prisão. Até às 12h, três suspeitos haviam sido presos. Os alvos são dos seguintes estados: Goiás, Minas Gerais, Pará, Mato Grosso, Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo, Tocantins.

De acordo com a PF, foram constatados 122 desembargos (desinterdições de propriedade) irregulares em nome 54 pessoas físicas e empresas. A estimativa é de que a fraude tenha causado um prejuízo de R$ 150 milhões para a União, em multas não pagas e descumprimento de embargos em áreas ambientais da Amazônia Legal.

IGREJA

Bancada da Bíblia vai à Justiça por perdão de dívidas

A bancada evangélica optou no fim da tarde de ontem por se aprofundar, nos próximos dias, o debate sobre as estratégias que adotará após o veto parcial de Jair Bolsonaro ao projeto que perdoava dívidas bilionárias de igrejas com a União. Os parlamentares prometeram para o próximo dia 23 um pronunciamento oficial a respeito do assunto.

Por meio de nota, membros da bancada dizer que vão recorrer ao apoio de juristas e outras autoridades que possam "contribuir para um posicionamento mais abalizado quanto às medidas a serem adotadas pelos parlamentares da bancada em defesa dos direitos constitucionais das entidades religiosas".

Na segunda-feira (14) Bolsonaro vetou parcialmente a proposta que perdoa dívidas tributárias de igrejas. A versão aprovada pelo Congresso previa isenção do pagamento da Contribuição sobre o Lucro Líquido, anistiava as multas recebidas pelo não pagamento da CSLL e perdoava as multas pelo não pagamento da contribuição previdenciária. Bolsonaro manteve apenas o último item, sob o argumento de que as demais mudanças poderiam resultar em crime de responsabilidade por violação das regras orçamentárias. A decisão foi publicada no Diário Oficial da União. Em mensagem publicada nas redes sociais, Bolsonaro defendeu que o Congresso derrube seu veto.

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ALAGOAS -SEBRAE/AL, CNPJ: 12.517.413/0001-27, Rua Dr. Marinho de Guimão, nº 46, Centro, Maceió/AL, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET a Renovação da Autorização Ambiental de Operação, para atividade econômica de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica Especializada na Rua Dr Marinho de Guimão, nº 46, Centro, Maceió/AL. Maceió, 10 de setembro de 2020

POUSADA GAMELA DO MARAGOGI LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.579.356/0001-79, Situado na Al Cel Romulo De Moraes, n38 no bairro Literâneo no município de Maragogi – AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maragogi-AL, a Regularização da Licença de Operação, para a atividade Hotelaria (Pousada Gamela do Maragogi). Foi determinado estudo de impacto ambiental (EAS – Estudo ambiental Simplificado)

AUTO POSTO PETROLS III LTDA, firma estabelecida na AV. DOUTR DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº 6226, JARDIM PETROPOLIS, MACEIÓ-AL. CEP: 57.080-590, inscrita no CNPJ: 38.263.494/0001-70, com ramo de atividade revenda varejista de combustíveis, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a regularização da licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.

O POSTO ARAPIRACA LTDA, inscrito no CNPJ 12.451.076/0007-08, localizada na Rodovia AL 115, nº 2.187, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Licença de Instalação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O AUTO POSTO SETE EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ 31.391.653/0001-72, localizada à Rodovia AL 115, s/n – Lote 01, Verdes Campos, Arapiraca/AL, torna publico que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a Licença de Instalação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Não foi determinado estudo de impacto

AUTO POSTO CANAFISTULA LTDA - EPP, Situado na Av. João Crisostomo Ramalho, 1204, Jardim tropical, Arapiraca/AL. CEP: 57.316-410. CNPJ: 28.256.951/0001-45, Atividade Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a **Renovação da Licença de Opração** de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

ODAIZO BARBOZA LOPES E CIA LTDA, CNPJ nº 11.371.844/0001-65, empresa situada estabelecida à Rua Antônio Barbosa, nº 17, Guaribas, Arapiraca – AL, vem tornar público que requereu a Licença de Regularização da Operação para o Loteamento João Lopes, situado em Arapiraca, nos termos da Lei Estadual 6.787/2006.

BRISAS DA NATUREZA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO – SPE LTDA, CNPJ nº 38.010.440/0001-00, empresa situada estabelecida à Rua Pão de Açúcar, 190, Lote 123, Qd 569, no Loteamento Canaã, em Maceió, vem tornar público que requereu a Autorização Prévia para o empreendimento Residencial Brisas da Natureza, a ser situado no mesmo endereço, nos termos da legislação vigente.

A Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira, inscrita no CNPJ sob o nº 12.421.137/0001-07 e localizada na Rua Santo Antônio, 13 – Centro de Senador Rui Palmeira torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para a Pavimentação das Ruas A, B, C, D, E e F no Povoado Umbuzeiro Doce, Rua 04 no Loteamento Wilson Moura, Travessa José Vieira do Rego, Rua Santa Luzia e Rua Antônio Vieira do Rego no Município de Senador Rui Palmeira/AL. Não foi determinado

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.242.020/0001-58, com sede Administrativa na Rua Dr. Getúlio Vargas, 56 – Centro – CEP 57.220-000 – Feliz Deserto – AL, informa que Requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Autorização Ambiental, para a construção da Praça Renan Calheiros, nesta cidade de Feliz Deserto – AL.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ 12.200.258/0001-85, Avenida da Paz, 978, Jaraguá, CEP. 57022-050 Torna público que requereu ao IMA/AL a Regularização de Licença de Operação da Reforma e Ampliação da Unidade de Emergência Dr. Daniel Houly, localizado na Rua Al. 226, km 05 s/n, Bairro Serraderi Área de Meio, CEP. 57315245, Arapiraca/AL.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020.
Objeto: Aquisição de Chip Gsm/gr por meio de Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preço conforme condições e quantidades estabelecidas neste edital para atender as necessidades do SAAE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marechal Deodoro/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 30/09/2020, às 09:00 (horário de Brasília). O edital encontra-se à disposição dos interessados no site do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br. Dúvidas através do e-mail: pilmarechaldeodoro@gmail.com, no horário de 07:00hm às 14:00hm. Marechal Deodoro/AL 15 de setembro de 2020. Gerai Rosa Lopes Monteiro

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDEBARAN ALFA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO
Convocamos os Senhores Condôminos para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na área de lazer (anfiteatro das quadras esportivas), no dia 24/09/2020, às 19h30min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos condôminos, e em segunda convocação, às 20h00min, com qualquer número de condôminos presentes. Ordem do dia: Eleição de Síndico para o biênio 2020/2022. Maceió, 15 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COKLRIPE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 17/2020. Objeto: Aquisição de Livros e Materiais Didáticos. Data/Hora: 01 de outubro de 2020 às 9h. Local: Sistema Eletrônico do Banco do Brasil S.A. O edital encontra-se disponível no endereço: www.coruripe.al.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Coruripe/AL, 15 de setembro de 2020.
ILINE ROSA ARAÚJO PORTO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS
CONVOCAÇÃO Nº 075/CEA/SSP-2020
AVISO DE COTAÇÃO
A Comissão Executiva Administrativa/SSP torna pública que está recebendo cotação de preços conforme razões que seguem:
Processo nº: 2100-8304/2020
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática
Informações: Através do e-mail: aspalcompras@gmail.com, telefone: 82 3315-2309/2357 ou na Sala 151 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.
Maceió, 15 de Setembro de 2020
RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, torna que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020 (SR Nº 804761)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à instalação das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.
Tipo: Menor preço.
Data e hora de sessão de disputa: 01/10/2020, às 09:30h (horário de Brasília)
LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., acessos no site www.licitacoes-e.com.br
Os interessados poderão retirar o Edital através do site www.licitacoes-e.com.br e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A.
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.
Canapi/AL, 15 de setembro de 2020.
Emerson de Souza Jatobá
Pregoeiro

Cacimbinhas/AL, 15 de setembro de 2020.

EDSON ALVES RIBEIRO
Presidente da CPL - Responsável Pela Inspeção

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Setor de Compras - Responsável Pela Inspeção

Aprovado:

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito Municipal de Cacimbinhas/AL

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:FD5A2AB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 0675/2020- EDITAL Nº 102/2020.1 - OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA 25% PARA MEI, ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURIDICAS DEFINIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Data da disputa: 06 de Outubro de 2020, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 17 de Setembro de 2020 às 08:00 horas até 06 Outubro de 2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: pregoeiro_pmca@hotmail.com.

Campo Alegre, 15 de setembro de 2020

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:343EF1DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020 (BB Nº 834761)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **01/10/2020**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site www.licitacoes-e.com.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.licitacoes-e.com.br e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A.
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 15 de setembro de 2020.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:235A6D7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200819.001

Objeto: execução da obra de construção de Escola Municipal de Educação Básica com quatro (04) salas de aula e quadra coberta com vestiários no povoado Alagoinha – projeto padrão FNDE (revisado/adequado).

Às **9h00min** do dia **15** de **setembro** de **2020**, reuniram-se, na Praça Antônio Pedro de Albuquerque, 28, Centro – Coité do Nóia/Alagoas, CEP: 57.325-000 (Prédio da Câmara Municipal), os membros da Comissão Permanente de Licitação, THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS, DAMILA DOS SANTOS SILVA E BRUNO SILVA ARAÚJO, nomeados pela Portaria nº 017, de 27 de setembro de 2019, sob a Presidência do primeiro nomeado, para recepcionar os Envelopes "A" e "B" da Tomada de Preços nº 08/2020, que tem por objeto a execução da obra de construção de Escola Municipal de Educação Básica com quatro (04) salas de aula e quadra coberta com vestiários no povoado Alagoinha – projeto padrão FNDE (revisado/adequado).

A Presidente abriu a Sessão e recolheu o Credenciamento, os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Ato contínuo, a CPL analisou os documentos entregues para o Credenciamento, sendo credenciadas as empresas conforme lista de Credenciamento presente nos autos do processo. Até o horário estipulado no Edital, 05 (cinco) empresas entregaram o Envelope "A" (Documentos de Habilitação) e o Envelope "B" (Proposta de Preços), divulgando-se a seguir o nome das empresas participantes:

a) PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.551.622/0001-70, representada pelo Sr. FERNANDO NICÁCIO MARINHO, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
b) CONSTRUTORA THS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.262.709/0001-99, representada pelo Sr. SAULO SUEL INÁCIO DOS SANTOS, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
c) HL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.037.895/0001-67, representada pelo Sr. THIAGO BERNARDI ARAUJO LEITE, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
d) VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.418.714/0001-26, representada pelo Sr. ADJANIO SILVA DE ARAÚJO, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
e) ALPIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.020.875/0001-06, a qual protocolou o Envelope "A" (Documentos de Habilitação) e o Envelope "B" (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.

Em seguida, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes "A" e "B" e solicitou aos representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e os rubricasse.

Deu-se, em sequência, a abertura dos Envelopes "A" (Documentos de Habilitação), para exame e rubrica de todos os documentos pelos membros da CPL e representantes presentes, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados.

740

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CANAPI - PREFEITURA DE CANAPI - (AL)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE CANAPI / Nº Processo: 0825007/2020)

às 09:30:38 horas do dia 01/10/2020 no endereço AV JOAQUIM TETE, 336-PREFEITURA, bairro CENTRO, da cidade de CANAPI - AL, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). EMERSON DE SOUZA JATOBA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 0825007/2020 - 2020/27/2020 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - CIMENTO TEMPORÁRIO PRONTO PARA PREENCHIMENTOS DE CAVIDADE DENTÁRIA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 15:59:23:238	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 540,00
29/09/2020 14:06:45:936	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 4.500,00
30/09/2020 17:31:08:241	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 366,00

Lote (2) - FITA PARA AUTOCLAVE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 15:59:23:238	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 72,00
29/09/2020 14:06:45:936	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 72,00
30/09/2020 17:31:08:241	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 41,80

Lote (3) - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 15:59:23:238	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 345,00
29/09/2020 14:06:45:936	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 240,00
30/09/2020 17:31:08:241	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 198,00

Lote (4) - MÁSCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS, FIXAÇÃO COM ESLÁSTICO CAIXA

COM 50 UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 15:59:23:238	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 1.798,00
29/09/2020 14:06:45:936	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 1.200,00
30/09/2020 15:43:17:299	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 1.603,11
29/09/2020 16:54:47:803	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 1.600,00
30/09/2020 17:31:08:241	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 1.000,00
01/10/2020 07:21:46:396	LUELUA CALCADOS EIRELI - EPP	R$ 510,00
30/09/2020 17:47:31:709	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA	R$ 1.603,60

Lote (5) - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY) COM 200ML CADA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 15:59:23:238	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 297,00
29/09/2020 14:06:45:936	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 640,00
30/09/2020 15:43:17:299	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 247,11
30/09/2020 17:31:08:241	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 220,00

Lote (6) - PLACA DE VIDRO POLIDA (MÉDIA)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 16:00:40:833	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 88,00
29/09/2020 14:11:31:662	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 145,00
30/09/2020 17:31:30:781	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 60,00

Lote (7) - PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA PARA POLIMENTO DE RESINA (KIT)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 16:00:40:833	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 1.800,00
29/09/2020 14:11:31:662	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 1.030,80

Lote (8) - SUGADOR ODONTOLÓGICO (PCT COM 40 UNIDADES)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 16:00:40:833	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 1.080,00
29/09/2020 14:11:31:662	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 1.500,00
29/09/2020 16:57:29:305	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 1.078,80
30/09/2020 17:31:30:781	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 82,80

Lote (9) - VERNIZ COM FLÚOR C/02

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 16:00:40:833	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 100,00
29/09/2020 14:11:31:662	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 780,00
30/09/2020 17:31:30:781	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 1.040,00

Lote (10) - CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5 CAIXA C/ 12

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 16:00:40:833	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 2.448,00
29/09/2020 14:11:31:662	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 4.147,20
30/09/2020 15:44:14:279	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 2.364,11
30/09/2020 17:03:59:539	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 4.800,00
29/09/2020 16:57:29:305	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 2.345,76
30/09/2020 17:31:30:781	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 2.223,36

Lote (11) - EXPLORADOR DENTAL - Nº 5

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 16:01:59:369	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 480,00
29/09/2020 14:13:34:730	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 1.008,00
30/09/2020 17:03:59:539	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 3.264,00
29/09/2020 17:01:38:214	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 1.326,24
30/09/2020 17:30:44:651	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 30,72

Lote (12) - FÓRCEPS 150 ADULTO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 16:01:59:369	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 1.980,00
29/09/2020 14:13:34:730	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 1.958,00
30/09/2020 15:45:21:687	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 1.653,11
30/09/2020 17:03:59:539	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 3.100,00
29/09/2020 17:01:38:214	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 1.653,00
30/09/2020 17:30:44:651	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 1.380,00

Lote (13) - FÓRCEPS 151 ADULTO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 16:01:59:369	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 1.980,00
29/09/2020 14:13:34:730	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 1.958,00
30/09/2020 15:45:21:687	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 1.793,11

743

30/09/2020 17:03:59:539	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 3.100,00
29/09/2020 17:01:38:214	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 1.789,60
30/09/2020 17:30:44:651	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 1.380,00

Lote (14) - FÓRCEPS 17 ADULTO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 16:01:59:369	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 1.980,00
29/09/2020 14:13:34:730	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 1.958,00
30/09/2020 15:45:21:687	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 1.681,11
30/09/2020 17:03:59:539	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 3.100,00
29/09/2020 17:01:38:214	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 1.666,60
30/09/2020 17:30:44:651	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 1.380,00

Lote (15) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 01

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 16:01:59:369	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 990,00
29/09/2020 14:13:34:730	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 979,00
30/09/2020 15:45:21:687	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 870,11
30/09/2020 17:03:59:539	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 1.550,00
29/09/2020 17:01:38:214	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 870,90
30/09/2020 17:30:44:651	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 690,00

Lote (16) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 02

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 16:03:55:515	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 990,00
29/09/2020 14:15:31:701	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 979,00
30/09/2020 15:46:15:345	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 870,11
30/09/2020 17:03:59:539	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 1.550,00
29/09/2020 17:04:52:333	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 870,90
30/09/2020 17:36:03:438	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 690,00

Lote (17) - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM 1:100.000 ADRENALINA (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 16:03:55:515	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 63.800,00
29/09/2020 14:15:31:701	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 98.020,00
29/09/2020 17:04:52:333	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 53.708,00
30/09/2020 17:36:03:438	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 55.680,00

PREFEITURA ... DE GANAPI
FL. Nº 744
Adm. Servidor
ALAGOAS

Lote (18) - FIO DE SUTURA ALGODÃO E SEDA 4-0 (CAIXA C/ 24 UNIDADES)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 16:03:55:515	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 3.100,00
29/09/2020 14:15:31:701	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 3.290,00
29/09/2020 17:04:52:333	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 3.050,00
30/09/2020 17:36:03:438	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 2.100,00

Lote (19) - TESOURA METZENBAUM RETA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 16:03:55:515	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 1.404,00
29/09/2020 14:15:31:701	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 876,00
30/09/2020 15:46:15:345	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 485,11
30/09/2020 17:03:59:539	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 1.200,00
30/09/2020 17:36:03:438	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 408,00

Lote (20) - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 20 X 40 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO. ROLO COM 200 METROS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/09/2020 14:15:31:701	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 14.000,00
30/09/2020 17:36:03:438	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 9.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - CIMENTO TEMPORÁRIO PRONTO PARA PREENCHIMENTOS DE CAVIDADE DENTÁRIA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/09/2020 17:31:08:241	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 366,00
01/10/2020 09:32:56:920	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 486,00
01/10/2020 09:35:51:563	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 3.600,00

Lote (2) - FITA PARA AUTOCLAVE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/09/2020 17:31:08:241	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 41,80
01/10/2020 09:36:17:299	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 57,60

01/10/2020 09:33:36:060	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 59,00

Lote (3) - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/10/2020 09:40:03:823	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 188,00
01/10/2020 09:35:19:007	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 189,00
01/10/2020 09:37:00:678	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 192,00

Lote (4) - MÁSCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS, FIXAÇÃO COM ESLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/10/2020 07:21:46:396	LUELUA CALCADOS EIRELI - EPP	R$ 510,00
01/10/2020 09:37:07:632	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA	R$ 789,00
01/10/2020 09:33:41:450	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 790,00
01/10/2020 09:32:12:371	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 800,00
01/10/2020 09:37:18:467	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 960,00
30/09/2020 17:31:08:241	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 1.000,00
01/10/2020 09:35:40:222	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 1.257,00

Lote (5) - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY) COM 200ML CADA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/10/2020 09:34:36:758	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 219,00
30/09/2020 17:31:08:241	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 220,00
01/10/2020 09:35:59:273	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 250,00
01/10/2020 09:37:49:989	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 512,00

Lote (6) - PLACA DE VIDRO POLIDA (MÉDIA)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/10/2020 09:36:30:776	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 59,00
30/09/2020 17:31:30:781	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 60,00
01/10/2020 09:38:12:272	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 116,00

Lote (7) - PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA PARA POLIMENTO DE RESINA (KIT)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/09/2020 14:11:31:662	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 1.030,80

746

01/10/2020 09:48:40:462	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 1.468,80

Lote (8) - SUGADOR ODONTOLÓGICO (PCT COM 40 UNIDADES)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/09/2020 17:31:30:781	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 82,80
01/10/2020 09:49:06:167	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 858,00
29/09/2020 16:57:29:305	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 1.078,80
01/10/2020 09:48:19:953	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 1.200,00

Lote (9) - VERNIZ COM FLÚOR C/02

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/09/2020 16:00:40:833	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 100,00
01/10/2020 09:48:54:367	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 624,00
30/09/2020 17:31:30:781	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 1.040,00

Lote (10) - CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5 CAIXA C/ 12

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/10/2020 09:53:58:827	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 1.980,00
01/10/2020 09:55:43:049	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 1.985,28
01/10/2020 09:53:43:186	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 1.990,00
01/10/2020 09:52:06:630	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 2.071,99
01/10/2020 09:50:04:876	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 2.073,60
01/10/2020 09:49:18:620	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 3.317,76

Lote (11) - EXPLORADOR DENTAL - Nº 5

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/09/2020 17:30:44:651	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 30,72
01/10/2020 09:57:07:708	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 423,99
01/10/2020 09:56:28:330	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 424,00
01/10/2020 09:51:33:265	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 424,80
01/10/2020 09:54:40:233	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 806,00

Lote (12) - FÓRCEPS 150 ADULTO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/10/2020 10:05:20:094	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 1.199,90
01/10/2020 10:04:14:309	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 1.200,00
01/10/2020 10:05:43:586	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 1.344,00
01/10/2020 09:56:52:885	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 1.502,60

01/10/2020 09:55:09:819	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 1.566,00
01/10/2020 09:55:21:993	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 1.760,00

Lote (13) - FÓRCEPS 151 ADULTO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/10/2020 10:09:18:028	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 1.200,00
01/10/2020 10:06:53:245	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 1.368,00
01/10/2020 10:06:36:987	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 1.368,90
01/10/2020 09:57:11:417	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 1.502,60
01/10/2020 09:55:34:878	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 1.566,00
22/09/2020 16:01:59:369	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 1.980,00

Lote (14) - FÓRCEPS 17 ADULTO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/10/2020 10:06:28:556	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 1.377,00
01/10/2020 10:05:20:093	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 1.377,90
30/09/2020 17:30:44:651	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 1.380,00
01/10/2020 10:03:03:740	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 1.502,60
01/10/2020 10:03:14:310	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 1.566,00
01/10/2020 10:04:59:342	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 1.760,00

Lote (15) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 01

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/10/2020 10:13:29:905	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 600,00
01/10/2020 10:12:42:138	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 687,00
01/10/2020 10:06:36:963	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 689,80
01/10/2020 10:06:59:789	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 751,30
01/10/2020 10:05:01:149	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 783,20
01/10/2020 10:07:49:910	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 880,00

Lote (16) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 02

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/10/2020 10:15:33:630	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 600,00
01/10/2020 10:14:08:719	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 689,00
01/10/2020 10:13:45:844	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 751,30
29/09/2020 14:15:31:701	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 979,00
22/09/2020 16:03:55:515	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 990,00
30/09/2020 17:03:59:539	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 1.550,00

Lote (17) - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM 1:100.000 ADRENALINA (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/10/2020 10:12:55:311	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 45.000,00
01/10/2020 10:08:47:374	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 50.200,00
01/10/2020 10:08:13:171	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 50.460,00
01/10/2020 10:07:34:489	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 60.320,00

Lote (18) - FIO DE SUTURA ALGODÃO E SEDA 4-0 (CAIXA C/ 24 UNIDADES)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/10/2020 10:14:39:435	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 2.050,00
01/10/2020 10:09:40:783	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 2.339,50
01/10/2020 10:08:37:066	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 2.520,00
01/10/2020 10:08:16:558	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 2.632,00

Lote (19) - TESOURA METZENBAUM RETA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/09/2020 17:36:03:438	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 408,00
30/09/2020 15:46:15:345	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 485,11
01/10/2020 10:09:01:255	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 612,00
01/10/2020 10:08:42:726	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 700,00
30/09/2020 17:03:59:539	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 1.200,00

Lote (20) - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 20 X 40 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO. ROLO COM 200 METROS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/09/2020 17:36:03:438	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 9.000,00
01/10/2020 10:09:29:192	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 10.400,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 01/10/2020, às 09:43:36 horas, no lote (1) - CIMENTO TEMPORÁRIO PRONTO PARA PREENCHIMENTOS DE CAVIDADE DENTÁRIA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 17/11/2020, às 10:11:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:11:27 horas, no lote (1) - CIMENTO TEMPORÁRIO PRONTO PARA PREENCHIMENTOS DE CAVIDADE DENTÁRIA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 17/11/2020, às 10:16:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:16:50 horas, no lote (1) - CIMENTO TEMPORÁRIO PRONTO PARA PREENCHIMENTOS DE CAVIDADE DENTÁRIA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E. No dia 17/11/2020, às 10:20:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (1) - CIMENTO TEMPORÁRIO PRONTO PARA PREENCHIMENTOS DE CAVIDADE DENTÁRIA - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 01/10/2020, às 09:43:51 horas, no lote (2) - FITA PARA AUTOCLAVE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 17/11/2020, às 10:12:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:12:08 horas, no lote (2) - FITA PARA AUTOCLAVE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 17/11/2020, às 11:27:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 11:27:54 horas, no lote (2) - FITA PARA AUTOCLAVE - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/11/2020, às 15:44:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 15:44:29 horas, no lote (2) - FITA PARA AUTOCLAVE - a situação

PREFEITURA Fl. nº 750 Ass. Servidor

do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/11/2020, às 15:44:29 horas, no lote (2) - FITA PARA AUTOCLAVE - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR com o valor R$ 57,60.

No dia 01/10/2020, às 09:44:58 horas, no lote (3) - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 17/11/2020, às 10:13:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:13:29 horas, no lote (3) - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 17/11/2020, às 10:22:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:22:13 horas, no lote (3) - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E. No dia 17/11/2020, às 14:11:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 14:11:57 horas, no lote (3) - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/11/2020, às 15:45:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 15:45:46 horas, no lote (3) - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com

fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/11/2020, às 15:45:46 horas, no lote (3) - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR com o valor R$ 192,00.

No dia 01/10/2020, às 09:48:57 horas, no lote (4) - MÁSCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS, FIXAÇÃO COM ESLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 17/11/2020, às 11:04:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 11:04:11 horas, no lote (4) - MÁSCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS, FIXAÇÃO COM ESLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: LUELUA CALCADOS EIRELI - EPP. No dia 17/11/2020, às 14:55:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 14:55:44 horas, no lote (4) - MÁSCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS, FIXAÇÃO COM ESLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA. No dia 17/11/2020, às 15:01:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 15:01:42 horas, no lote (4) - MÁSCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS, FIXAÇÃO COM ESLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/11/2020, às 15:47:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 15:47:54 horas, no lote (4) - MÁSCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS, FIXAÇÃO COM ESLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
FL. Nº 752
ALAGOAS

No dia 17/11/2020, às 15:47:54 horas, no lote (4) - MÁSCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS, FIXAÇÃO COM ESLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI com o valor R$ 790,00.

No dia 01/10/2020, às 09:49:40 horas, no lote (5) - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY) COM 200ML CADA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 17/11/2020, às 10:56:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:56:35 horas, no lote (5) - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY) COM 200ML CADA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: DOROTHY RODINI DENTAL. No dia 17/11/2020, às 11:00:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 11:00:05 horas, no lote (5) - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY) COM 200ML CADA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 17/11/2020, às 11:01:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 11:01:24 horas, no lote (5) - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY) COM 200ML CADA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E. No dia 17/11/2020, às 11:01:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (5) - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY) COM 200ML CADA - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 01/10/2020, às 09:53:10 horas, no lote (6) - PLACA DE VIDRO POLIDA (MÉDIA) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 17/11/2020, às 11:05:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 11:05:31 horas, no lote (6) - PLACA DE VIDRO POLIDA (MÉDIA) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O

PREFEITURA ... FL nº 753 Assi. Servidor

coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E. No dia 17/11/2020, às 11:07:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 11:07:41 horas, no lote (6) - PLACA DE VIDRO POLIDA (MÉDIA) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 17/11/2020, às 14:12:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 14:12:48 horas, no lote (6) - PLACA DE VIDRO POLIDA (MÉDIA) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/11/2020, às 15:50:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 15:50:16 horas, no lote (6) - PLACA DE VIDRO POLIDA (MÉDIA) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/11/2020, às 15:50:16 horas, no lote (6) - PLACA DE VIDRO POLIDA (MÉDIA) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR com o valor R$ 116,00.

No dia 01/10/2020, às 10:02:34 horas, no lote (7) - PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA PARA POLIMENTO DE RESINA (KIT) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 01/10/2020, às 10:53:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/10/2020, às 10:53:24 horas, no lote (7) - PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA PARA POLIMENTO DE RESINA (KIT) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR. No dia 01/10/2020, às 10:54:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (7) - PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA PARA POLIMENTO DE RESINA (KIT)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO
Fl. nº 754
Ass. Servidor
ALAGOAS

- nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 01/10/2020, às 10:01:01 horas, no lote (8) - SUGADOR ODONTOLÓGICO (PCT COM 40 UNIDADES) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 01/10/2020, às 11:09:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/10/2020, às 11:09:19 horas, no lote (8) - SUGADOR ODONTOLÓGICO (PCT COM 40 UNIDADES) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 17/11/2020, às 11:05:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 11:05:44 horas, no lote (8) - SUGADOR ODONTOLÓGICO (PCT COM 40 UNIDADES) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E. No dia 17/11/2020, às 14:16:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 14:16:54 horas, no lote (8) - SUGADOR ODONTOLÓGICO (PCT COM 40 UNIDADES) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/11/2020, às 15:53:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 15:53:30 horas, no lote (8) - SUGADOR ODONTOLÓGICO (PCT COM 40 UNIDADES) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/11/2020, às 15:53:30 horas, no lote (8) - SUGADOR ODONTOLÓGICO (PCT COM 40 UNIDADES) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI com o valor R$ 1.078,80.

No dia 01/10/2020, às 10:01:34 horas, no lote (9) - VERNIZ COM FLÚOR C/02 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 01/10/2020, às

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Fl. nº 755
Ass. Servidor
ALAGOAS

10:44:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/10/2020, às 10:44:29 horas, no lote (9) - VERNIZ COM FLÚOR C/02 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E. No dia 17/11/2020, às 14:13:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 14:13:17 horas, no lote (9) - VERNIZ COM FLÚOR C/02 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/11/2020, às 15:54:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 15:54:29 horas, no lote (9) - VERNIZ COM FLÚOR C/02 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/11/2020, às 15:54:29 horas, no lote (9) - VERNIZ COM FLÚOR C/02 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR com o valor R$ 624,00.

No dia 01/10/2020, às 10:06:17 horas, no lote (10) - CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5 CAIXA C/ 12 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 17/11/2020, às 10:56:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:56:46 horas, no lote (10) - CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5 CAIXA C/ 12 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: DOROTHY RODINI DENTAL. No dia 17/11/2020, às 14:18:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 14:18:08 horas, no lote (10) - CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5 CAIXA C/ 12 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/11/2020, às 15:55:15 horas, a situação do lote foi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO
FL. Nº 756
Ass. Servidor
ALAGOAS

finalizada.

No dia 17/11/2020, às 15:55:15 horas, no lote (10) - CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5 CAIXA C/ 12 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/11/2020, às 15:55:15 horas, no lote (10) - CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5 CAIXA C/ 12 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI com o valor R$ 1.985,28.

No dia 01/10/2020, às 10:07:53 horas, no lote (11) - EXPLORADOR DENTAL - Nº 5 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 01/10/2020, às 11:08:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/10/2020, às 11:08:27 horas, no lote (11) - EXPLORADOR DENTAL - Nº 5 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 17/11/2020, às 10:50:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:50:39 horas, no lote (11) - EXPLORADOR DENTAL - Nº 5 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: CASSIFLEX LTDA - ME. No dia 17/11/2020, às 14:27:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 14:27:38 horas, no lote (11) - EXPLORADOR DENTAL - Nº 5 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/11/2020, às 15:56:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 15:56:28 horas, no lote (11) - EXPLORADOR DENTAL - Nº 5 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520

de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/11/2020, às 15:56:28 horas, no lote (11) - EXPLORADOR DENTAL - Nº 5 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI com o valor R$ 423,84.

No dia 01/10/2020, às 10:11:35 horas, no lote (12) - FÓRCEPS 150 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 17/11/2020, às 10:50:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:50:48 horas, no lote (12) - FÓRCEPS 150 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: CASSIFLEX LTDA - ME. No dia 17/11/2020, às 10:54:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:54:01 horas, no lote (12) - FÓRCEPS 150 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 17/11/2020, às 10:55:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:55:12 horas, no lote (12) - FÓRCEPS 150 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: DOROTHY RODINI DENTAL. No dia 17/11/2020, às 14:28:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 14:28:14 horas, no lote (12) - FÓRCEPS 150 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/11/2020, às 15:57:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 15:57:10 horas, no lote (12) - FÓRCEPS 150 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPÃ
Fl. nº 758
Ass. Servidor

No dia 17/11/2020, às 15:57:10 horas, no lote (12) - FÓRCEPS 150 ADULTO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI com o valor R$ 1.502,60.

No dia 01/10/2020, às 10:14:16 horas, no lote (13) - FÓRCEPS 151 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 17/11/2020, às 10:14:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:14:03 horas, no lote (13) - FÓRCEPS 151 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 17/11/2020, às 10:24:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:24:49 horas, no lote (13) - FÓRCEPS 151 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: DOROTHY RODINI DENTAL. No dia 17/11/2020, às 10:38:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:38:12 horas, no lote (13) - FÓRCEPS 151 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: CASSIFLEX LTDA - ME. No dia 17/11/2020, às 14:29:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 14:29:27 horas, no lote (13) - FÓRCEPS 151 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/11/2020, às 15:57:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 15:57:46 horas, no lote (13) - FÓRCEPS 151 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/11/2020, às 15:57:46 horas, no lote (13) - FÓRCEPS 151 ADULTO - pelo

critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI com o valor R$ 1.502,60.

No dia 01/10/2020, às 10:15:13 horas, no lote (14) - FÓRCEPS 17 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 17/11/2020, às 10:56:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:56:15 horas, no lote (14) - FÓRCEPS 17 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: DOROTHY RODINI DENTAL. No dia 17/11/2020, às 11:08:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 11:08:53 horas, no lote (14) - FÓRCEPS 17 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: CASSIFLEX LTDA - ME. No dia 17/11/2020, às 11:09:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 11:09:42 horas, no lote (14) - FÓRCEPS 17 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 17/11/2020, às 14:31:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 14:31:30 horas, no lote (14) - FÓRCEPS 17 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/11/2020, às 15:58:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 15:58:21 horas, no lote (14) - FÓRCEPS 17 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/11/2020, às 15:58:21 horas, no lote (14) - FÓRCEPS 17 ADULTO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI com o valor R$ 1.502,60.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
FL. nº 760
Asa. Servidor

No dia 01/10/2020, às 10:18:26 horas, no lote (15) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 17/11/2020, às 10:14:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:14:14 horas, no lote (15) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 17/11/2020, às 10:26:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:26:21 horas, no lote (15) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: DOROTHY RODINI DENTAL. No dia 17/11/2020, às 10:38:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:38:35 horas, no lote (15) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: CASSIFLEX LTDA - ME. No dia 17/11/2020, às 14:32:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 14:32:05 horas, no lote (15) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/11/2020, às 15:58:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 15:58:59 horas, no lote (15) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/11/2020, às 15:58:59 horas, no lote (15) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI com o valor R$ 751,30.

No dia 01/10/2020, às 10:20:07 horas, no lote (16) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 02 - a

situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 17/11/2020, às 10:14:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:14:23 horas, no lote (16) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 02 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 17/11/2020, às 10:26:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:26:41 horas, no lote (16) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 02 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: DOROTHY RODINI DENTAL. No dia 17/11/2020, às 14:32:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 14:32:35 horas, no lote (16) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 02 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/11/2020, às 16:00:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 16:00:54 horas, no lote (16) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 02 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/11/2020, às 16:00:54 horas, no lote (16) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 02 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI com o valor R$ 751,30.

No dia 01/10/2020, às 10:20:43 horas, no lote (17) - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM 1:100.000 ADRENALINA (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 17/11/2020, às 10:14:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:14:32 horas, no lote (17) - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM 1:100.000 ADRENALINA (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML) - a situação do lote foi

alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 17/11/2020, às 14:33:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 14:33:28 horas, no lote (17) - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM 1:100.000 ADRENALINA (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/11/2020, às 16:02:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 16:02:11 horas, no lote (17) - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM 1:100.000 ADRENALINA (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/11/2020, às 16:02:11 horas, no lote (17) - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM 1:100.000 ADRENALINA (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI com o valor R$ 50.199,00.

No dia 01/10/2020, às 10:21:28 horas, no lote (18) - FIO DE SUTURA ALGODÃO E SEDA 4-0 (CAIXA C/ 24 UNIDADES) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 17/11/2020, às 10:14:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:14:40 horas, no lote (18) - FIO DE SUTURA ALGODÃO E SEDA 4-0 (CAIXA C/ 24 UNIDADES) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 17/11/2020, às 14:33:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 14:33:55 horas, no lote (18) - FIO DE SUTURA ALGODÃO E SEDA 4-0 (CAIXA C/ 24 UNIDADES) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/11/2020, às 16:02:48 horas, a

situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 16:02:48 horas, no lote (18) - FIO DE SUTURA ALGODÃO E SEDA 4-0 (CAIXA C/ 24 UNIDADES) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/11/2020, às 16:02:48 horas, no lote (18) - FIO DE SUTURA ALGODÃO E SEDA 4-0 (CAIXA C/ 24 UNIDADES) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI com o valor R$ 2.339,50.

No dia 01/10/2020, às 10:21:56 horas, no lote (19) - TESOURA METZENBAUM RETA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 17/11/2020, às 10:14:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:14:49 horas, no lote (19) - TESOURA METZENBAUM RETA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 17/11/2020, às 10:29:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:29:49 horas, no lote (19) - TESOURA METZENBAUM RETA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: DOROTHY RODINI DENTAL. No dia 17/11/2020, às 10:47:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:47:21 horas, no lote (19) - TESOURA METZENBAUM RETA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E. No dia 17/11/2020, às 10:48:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:48:01 horas, no lote (19) - TESOURA METZENBAUM RETA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR. No dia 17/11/2020, às 10:49:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPI
Fl. nº 764
Ass. Servidor
ALAGOAS

horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (19) - TESOURA METZENBAUM RETA - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 01/10/2020, às 10:22:39 horas, no lote (20) - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 20 X 40 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO. ROLO COM 200 METROS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 01/10/2020, às 10:55:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/10/2020, às 10:55:03 horas, no lote (20) - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 20 X 40 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO. ROLO COM 200 METROS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 01/10/2020, às 10:55:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (20) - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 20 X 40 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO. ROLO COM 200 METROS - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 01/10/2020, às 10:44:29 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E, no lote (9) - VERNIZ COM FLÚOR C/02. O motivo da desclassificação foi: A empresa informou que houve erro na apresentação do valor ofertado, o que foi aceito pelo Pregoeiro.

No dia 01/10/2020, às 10:53:24 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR, no lote (7) - PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
Fl. nº 765
Ass. Servidor
ALAGOAS

POLIMENTO DE RESINA (KIT). O motivo da desclassificação foi: Preço acima do estimado.

No dia 01/10/2020, às 10:54:06 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E, no lote (7) - PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA PARA POLIMENTO DE RESINA (KIT). O motivo da desclassificação foi: Preço acima do estimado.

No dia 01/10/2020, às 10:55:03 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no lote (20) - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 20 X 40 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO. ROLO COM 200 METROS. O motivo da desclassificação foi: Preço acima do estimado.

No dia 01/10/2020, às 10:55:25 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR, no lote (20) - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 20 X 40 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO. ROLO COM 200 METROS. O motivo da desclassificação foi: Preço acima do estimado.

No dia 01/10/2020, às 11:08:25 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no lote (11) - EXPLORADOR DENTAL - Nº 5. O motivo da desclassificação foi: Foi solicitado da empresa informação sobre a exequibilidade do preço ofertado o que não foi respondido. Tomando como base o valor estimado, entende este Pregoeiro como preço INEXEQUÍVEL.

No dia 01/10/2020, às 11:09:19 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no lote (8) - SUGADOR ODONTOLÓGICO (PCT COM 40 UNIDADES). O motivo da desclassificação foi: Foi solicitado da empresa informação sobre a exequibilidade do preço ofertado o que não foi respondido. Tomando como base o valor estimado, entende este Pregoeiro como preço INEXEQUÍVEL.

No dia 17/11/2020, às 10:11:27 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no

PREFEITURA ... DE CANAÃ
FL. Nº 766
Ass. Servidor

lote (1) - CIMENTO TEMPORÁRIO PRONTO PARA PREENCHIMENTOS DE CAVIDADE DENTÁRIA. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 10:12:07 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no lote (2) - FITA PARA AUTOCLAVE. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 10:13:29 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no lote (3) - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 10:14:03 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no lote (13) - FÓRCEPS 151 ADULTO. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 10:14:13 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no lote (15) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 01. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º

da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 10:14:23 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no lote (16) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 02. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 10:14:32 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no lote (17) - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM 1:100.000 ADRENALINA (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML). O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 10:14:40 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no lote (18) - FIO DE SUTURA ALGODÃO E SEDA 4-0 (CAIXA C/ 24 UNIDADES). O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 10:14:49 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no lote (19) - TESOURA METZENBAUM RETA. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Fl. nº 768
Ass. Servidor

No dia 17/11/2020, às 10:16:49 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E, no lote (1) - CIMENTO TEMPORÁRIO PRONTO PARA PREENCHIMENTOS DE CAVIDADE DENTÁRIA. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ;
NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 10:20:35 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR, no lote (1) - CIMENTO TEMPORÁRIO PRONTO PARA PREENCHIMENTOS DE CAVIDADE DENTÁRIA. O motivo da desclassificação foi: PREÇO ACIMA DO ESTIMADO.

No dia 17/11/2020, às 10:22:13 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E, no lote (3) - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ;
NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 10:24:49 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - DOROTHY RODINI DENTAL, no lote (13) - FÓRCEPS 151 ADULTO. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - Apresentou Balanço Patrimonial sem chancela da Junta Comercial, conforme determinação legal.
.Certidão Simplificada emitida em 17/05/2020, possuindo desta forma, prazo de validade superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no subitem 9.13 do Edital.
NÃO anexou a Proposta Inicial conforme prevê o subitem 5.1 do Edital.

No dia 17/11/2020, às 10:26:21 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - DOROTHY RODINI DENTAL, no lote (15) -

FÓRCEPS INFANTIL Nº 01. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - Apresentou Balanço Patrimonial sem chancela da Junta Comercial, conforme determinação legal.
.Certidão Simplificada emitida em 17/05/2020, possuindo desta forma, prazo de validade superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no subitem 9.13 do Edital.
NÃO anexou a Proposta Inicial conforme prevê o subitem 5.1 do Edital.

No dia 17/11/2020, às 10:26:40 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - DOROTHY RODINI DENTAL, no lote (16) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 02. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - Apresentou Balanço Patrimonial sem chancela da Junta Comercial, conforme determinação legal.
.Certidão Simplificada emitida em 17/05/2020, possuindo desta forma, prazo de validade superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no subitem 9.13 do Edital.
NÃO anexou a Proposta Inicial conforme prevê o subitem 5.1 do Edital.

No dia 17/11/2020, às 10:29:49 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - DOROTHY RODINI DENTAL, no lote (19) - TESOURA METZENBAUM RETA. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - Apresentou Balanço Patrimonial sem chancela da Junta Comercial, conforme determinação legal.
.Certidão Simplificada emitida em 17/05/2020, possuindo desta forma, prazo de validade superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no subitem 9.13 do Edital.
NÃO anexou a Proposta Inicial conforme prevê o subitem 5.1 do Edital.

No dia 17/11/2020, às 10:38:12 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - CASSIFLEX LTDA - ME, no lote (13) - FÓRCEPS 151 ADULTO. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.11.1 do Edital. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação .
NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.11.3 do Edital. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), expedida em nome da Empresa Licitante.

No dia 17/11/2020, às 10:38:35 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - CASSIFLEX LTDA - ME, no lote (15) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 01. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.11.1 do Edital. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares

ao do objeto da licitação .
NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.11.3 do Edital. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), expedida em nome da Empresa Licitante.

No dia 17/11/2020, às 10:47:21 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E, no lote (19) - TESOURA METZENBAUM RETA. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ;
NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 10:48:01 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR, no lote (19) - TESOURA METZENBAUM RETA. O motivo da desclassificação foi: PREÇO ACIMA DO ESTIMADO.

No dia 17/11/2020, às 10:49:16 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - CASSIFLEX LTDA - ME, no lote (19) - TESOURA METZENBAUM RETA. O motivo da desclassificação foi: PREÇO ACIMA DO ESTIMADO.

No dia 17/11/2020, às 10:50:39 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - CASSIFLEX LTDA - ME, no lote (11) - EXPLORADOR DENTAL - Nº 5. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.11.1 do Edital. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação .
NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.11.3 do Edital. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), expedida em nome da Empresa Licitante.

No dia 17/11/2020, às 10:50:47 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - CASSIFLEX LTDA - ME, no lote (12) - FÓRCEPS 150 ADULTO. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.11.1 do Edital. Atestado ou Certidão expedido por pessoa

Fl. nº 771
Comallo
Ass.

jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação .
NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.11.3 do Edital. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), expedida em nome da Empresa Licitante.

No dia 17/11/2020, às 10:54:01 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no lote (12) - FÓRCEPS 150 ADULTO. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 10:55:12 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - DOROTHY RODINI DENTAL, no lote (12) - FÓRCEPS 150 ADULTO. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - Apresentou Balanço Patrimonial sem chancela da Junta Comercial, conforme determinação legal.
Certidão Simplificada emitida em 17/05/2020, possuindo desta forma, prazo de validade superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no subitem 9.13 do Edital.
NÃO anexou a Proposta Inicial conforme prevê o subitem 5.1 do Edital.

No dia 17/11/2020, às 10:56:15 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - DOROTHY RODINI DENTAL, no lote (14) - FÓRCEPS 17 ADULTO. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - Apresentou Balanço Patrimonial sem chancela da Junta Comercial, conforme determinação legal.
Certidão Simplificada emitida em 17/05/2020, possuindo desta forma, prazo de validade superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no subitem 9.13 do Edital.
NÃO anexou a Proposta Inicial conforme prevê o subitem 5.1 do Edital.

No dia 17/11/2020, às 10:56:35 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - DOROTHY RODINI DENTAL, no lote (5) - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY) COM 200ML CADA. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - Apresentou Balanço Patrimonial sem chancela da Junta Comercial, conforme determinação legal.
Certidão Simplificada emitida em 17/05/2020, possuindo desta forma, prazo de validade superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no subitem 9.13 do Edital.
NÃO anexou a Proposta Inicial conforme prevê o subitem 5.1 do Edital.

No dia 17/11/2020, às 10:56:45 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - DOROTHY RODINI DENTAL, no lote (10) - CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5 CAIXA C/ 12. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - Apresentou Balanço Patrimonial sem chancela da Junta Comercial, conforme determinação legal.
Certidão Simplificada emitida em 17/05/2020, possuindo desta forma, prazo de validade superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no subitem 9.13 do Edital.
NÃO anexou a Proposta Inicial conforme prevê o subitem 5.1 do Edital.

No dia 17/11/2020, às 11:00:05 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no lote (5) - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY) COM 200ML CADA. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 11:01:24 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E, no lote (5) - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY) COM 200ML CADA. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ;
NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 11:01:53 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR, no lote (5) - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY) COM 200ML CADA. O motivo da desclassificação foi: PREÇO ACIMA DO ESTIMADO.

No dia 17/11/2020, às 11:04:10 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - LUELUA CALCADOS EIRELI - EPP, no lote (4) -

MÁSCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS, FIXAÇÃO COM ESLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - Apresentou Balanço Patrimonial sem chancela da Junta Comercial, conforme determinação legal.
NÃO apresentou a Declaração disposta no subitem 6.2 do Edital (Anexo III).

No dia 17/11/2020, às 11:05:31 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E, no lote (6) - PLACA DE VIDRO POLIDA (MÉDIA). O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ;
NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 11:05:44 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E, no lote (8) - SUGADOR ODONTOLÓGICO (PCT COM 40 UNIDADES). O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ;
NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 11:07:41 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no lote (6) - PLACA DE VIDRO POLIDA (MÉDIA). O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 11:08:53 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - CASSIFLEX LTDA - ME, no lote (14) - FÓRCEPS 17 ADULTO. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento

PREFEITURA FL. Nº 774 Gmatto

disposto no subitem 9.11.1 do Edital. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação .
NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.11.3 do Edital. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), expedida em nome da Empresa Licitante.

No dia 17/11/2020, às 11:09:42 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no lote (14) - FÓRCEPS 17 ADULTO. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 14:55:43 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA, no lote (4) - MÁSCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS, FIXAÇÃO COM ESLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.11.2. Alvará Sanitário em vigor, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente ;
NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.11.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), expedida em nome da Empresa Licitante ;
NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

EMERSON DE SOUZA JATOBA
Pregoeiro da disputa

VINICIUS JOSE MARIANO DE LIMA
Autoridade Competente

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

04.901.171/0001-42 CASSIFLEX LTDA - ME
30.898.181/0001-86 DOROTHY RODINI DENTAL
35.153.207/0001-80 ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI
11.176.703/0001-91 LUELUA CALCADOS EIRELI - EPP
12.395.255/0001-80 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E
09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
35.687.208/0001-05 PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA
05.980.425/0001-28 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

FL. 816

Dependência: MUNICIPIO DE CANAPI - PREFEITURA DE CANAPI - (AL)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE CANAPI / Nº Processo: 0825007/2020)

às 09:30:38 horas do dia 01/10/2020 no endereço AV JOAQUIM TETE, 336-PREFEITURA, bairro CENTRO, da cidade de CANAPI - AL, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). EMERSON DE SOUZA JATOBA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 0825007/2020 - 2020/27/2020 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - CIMENTO TEMPORÁRIO PRONTO PARA PREENCHIMENTOS DE CAVIDADE DENTÁRIA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 15:59:23:238	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 540,00
29/09/2020 14:06:45:936	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 4.500,00
30/09/2020 17:31:08:241	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 366,00

Lote (2) - FITA PARA AUTOCLAVE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 15:59:23:238	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 72,00
29/09/2020 14:06:45:936	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 72,00
30/09/2020 17:31:08:241	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 41,80

Lote (3) - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 15:59:23:238	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 345,00
29/09/2020 14:06:45:936	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 240,00
30/09/2020 17:31:08:241	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 198,00

Lote (4) - MÁSCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS, FIXAÇÃO COM ESLÁSTICO CAIXA

Fl. 817

COM 50 UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 15:59:23:238	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 1.798,00
29/09/2020 14:06:45:936	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 1.200,00
30/09/2020 15:43:17:299	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 1.603,11
29/09/2020 16:54:47:803	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 1.600,00
30/09/2020 17:31:08:241	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 1.000,00
01/10/2020 07:21:46:396	LUELUA CALCADOS EIRELI - EPP	R$ 510,00
30/09/2020 17:47:31:709	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA	R$ 1.603,60

Lote (5) - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY) COM 200ML CADA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 15:59:23:238	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 297,00
29/09/2020 14:06:45:936	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 640,00
30/09/2020 15:43:17:299	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 247,11
30/09/2020 17:31:08:241	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 220,00

Lote (6) - PLACA DE VIDRO POLIDA (MÉDIA)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 16:00:40:833	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 88,00
29/09/2020 14:11:31:662	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 145,00
30/09/2020 17:31:30:781	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 60,00

Lote (7) - PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA PARA POLIMENTO DE RESINA (KIT)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 16:00:40:833	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 1.800,00
29/09/2020 14:11:31:662	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 1.030,80

Lote (8) - SUGADOR ODONTOLÓGICO (PCT COM 40 UNIDADES)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 16:00:40:833	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 1.080,00
29/09/2020 14:11:31:662	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 1.500,00
29/09/2020 16:57:29:305	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 1.078,80
30/09/2020 17:31:30:781	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 82,80

Lote (9) - VERNIZ COM FLÚOR C/02

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 16:00:40:833	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 100,00
29/09/2020 14:11:31:662	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 780,00
30/09/2020 17:31:30:781	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 1.040,00

Lote (10) - CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5 CAIXA C/ 12

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 16:00:40:833	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 2.448,00
29/09/2020 14:11:31:662	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 4.147,20
30/09/2020 15:44:14:279	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 2.364,11
30/09/2020 17:03:59:539	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 4.800,00
29/09/2020 16:57:29:305	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 2.345,76
30/09/2020 17:31:30:781	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 2.223,36

Lote (11) - EXPLORADOR DENTAL - Nº 5

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 16:01:59:369	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 480,00
29/09/2020 14:13:34:730	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 1.008,00
30/09/2020 17:03:59:539	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 3.264,00
29/09/2020 17:01:38:214	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 1.326,24
30/09/2020 17:30:44:651	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 30,72

Lote (12) - FÓRCEPS 150 ADULTO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 16:01:59:369	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 1.980,00
29/09/2020 14:13:34:730	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 1.958,00
30/09/2020 15:45:21:687	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 1.653,11
30/09/2020 17:03:59:539	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 3.100,00
29/09/2020 17:01:38:214	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 1.653,00
30/09/2020 17:30:44:651	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 1.380,00

Lote (13) - FÓRCEPS 151 ADULTO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 16:01:59:369	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 1.980,00
29/09/2020 14:13:34:730	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 1.958,00
30/09/2020 15:45:21:687	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 1.793,11

30/09/2020 17:03:59:539	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 3.100,00
29/09/2020 17:01:38:214	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 1.789,60
30/09/2020 17:30:44:651	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 1.380,00

Lote (14) - FÓRCEPS 17 ADULTO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 16:01:59:369	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 1.980,00
29/09/2020 14:13:34:730	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 1.958,00
30/09/2020 15:45:21:687	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 1.681,11
30/09/2020 17:03:59:539	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 3.100,00
29/09/2020 17:01:38:214	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 1.666,60
30/09/2020 17:30:44:651	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 1.380,00

Lote (15) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 01

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 16:01:59:369	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 990,00
29/09/2020 14:13:34:730	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 979,00
30/09/2020 15:45:21:687	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 870,11
30/09/2020 17:03:59:539	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 1.550,00
29/09/2020 17:01:38:214	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 870,90
30/09/2020 17:30:44:651	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 690,00

Lote (16) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 02

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 16:03:55:515	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 990,00
29/09/2020 14:15:31:701	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 979,00
30/09/2020 15:46:15:345	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 870,11
30/09/2020 17:03:59:539	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 1.550,00
29/09/2020 17:04:52:333	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 870,90
30/09/2020 17:36:03:438	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 690,00

Lote (17) - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM 1:100.000 ADRENALINA (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 16:03:55:515	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 63.800,00
29/09/2020 14:15:31:701	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 98.020,00
29/09/2020 17:04:52:333	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 53.708,00
30/09/2020 17:36:03:438	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 55.680,00

Lote (18) - FIO DE SUTURA ALGODÃO E SEDA 4-0 (CAIXA C/ 24 UNIDADES)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 16:03:55:515	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 3.100,00
29/09/2020 14:15:31:701	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 3.290,00
29/09/2020 17:04:52:333	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 3.050,00
30/09/2020 17:36:03:438	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 2.100,00

Lote (19) - TESOURA METZENBAUM RETA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2020 16:03:55:515	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 1.404,00
29/09/2020 14:15:31:701	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 876,00
30/09/2020 15:46:15:345	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 485,11
30/09/2020 17:03:59:539	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 1.200,00
30/09/2020 17:36:03:438	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 408,00

Lote (20) - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 20 X 40 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO. ROLO COM 200 METROS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/09/2020 14:15:31:701	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 14.000,00
30/09/2020 17:36:03:438	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 9.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - CIMENTO TEMPORÁRIO PRONTO PARA PREENCHIMENTOS DE CAVIDADE DENTÁRIA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/09/2020 17:31:08:241	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 366,00
01/10/2020 09:32:56:920	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 486,00
01/10/2020 09:35:51:563	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 3.600,00

Lote (2) - FITA PARA AUTOCLAVE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/09/2020 17:31:08:241	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 41,80
01/10/2020 09:36:17:299	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 57,60

01/10/2020 09:33:36:060	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 59,00

Lote (3) - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/10/2020 09:40:03:823	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 188,00
01/10/2020 09:35:19:007	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 189,00
01/10/2020 09:37:00:678	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 192,00

Lote (4) - MÁSCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS, FIXAÇÃO COM ESLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/10/2020 07:21:46:396	LUELUA CALCADOS EIRELI - EPP	R$ 510,00
01/10/2020 09:37:07:632	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA	R$ 789,00
01/10/2020 09:33:41:450	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 790,00
01/10/2020 09:32:12:371	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 800,00
01/10/2020 09:37:18:467	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 960,00
30/09/2020 17:31:08:241	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 1.000,00
01/10/2020 09:35:40:222	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 1.257,00

Lote (5) - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY) COM 200ML CADA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/10/2020 09:34:36:758	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 219,00
30/09/2020 17:31:08:241	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 220,00
01/10/2020 09:35:59:273	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 250,00
01/10/2020 09:37:49:989	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 512,00

Lote (6) - PLACA DE VIDRO POLIDA (MÉDIA)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/10/2020 09:36:30:776	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 59,00
30/09/2020 17:31:30:781	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 60,00
01/10/2020 09:38:12:272	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 116,00

Lote (7) - PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA PARA POLIMENTO DE RESINA (KIT)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/09/2020 14:11:31:662	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 1.030,80

01/10/2020 09:48:40:462	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 1.468,80

Lote (8) - SUGADOR ODONTOLÓGICO (PCT COM 40 UNIDADES)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/09/2020 17:31:30:781	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 82,80
01/10/2020 09:49:06:167	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 858,00
29/09/2020 16:57:29:305	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 1.078,80
01/10/2020 09:48:19:953	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 1.200,00

Lote (9) - VERNIZ COM FLÚOR C/02

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/09/2020 16:00:40:833	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 100,00
01/10/2020 09:48:54:367	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 624,00
30/09/2020 17:31:30:781	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 1.040,00

Lote (10) - CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5 CAIXA C/ 12

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/10/2020 09:53:58:827	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 1.980,00
01/10/2020 09:55:43:049	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 1.985,28
01/10/2020 09:53:43:186	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 1.990,00
01/10/2020 09:52:06:630	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 2.071,99
01/10/2020 09:50:04:876	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 2.073,60
01/10/2020 09:49:18:620	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 3.317,76

Lote (11) - EXPLORADOR DENTAL - Nº 5

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/09/2020 17:30:44:651	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 30,72
01/10/2020 09:57:07:708	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 423,99
01/10/2020 09:56:28:330	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 424,00
01/10/2020 09:51:33:265	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 424,80
01/10/2020 09:54:40:233	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 806,00

Lote (12) - FÓRCEPS 150 ADULTO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/10/2020 10:05:20:094	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 1.199,90
01/10/2020 10:04:14:309	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 1.200,00
01/10/2020 10:05:43:586	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 1.344,00
01/10/2020 09:56:52:885	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 1.502,60

01/10/2020 09:55:09:819	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 1.566,00
01/10/2020 09:55:21:993	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 1.760,00

Lote (13) - FÓRCEPS 151 ADULTO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/10/2020 10:09:18:028	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 1.200,00
01/10/2020 10:06:53:245	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 1.368,00
01/10/2020 10:06:36:987	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 1.368,90
01/10/2020 09:57:11:417	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 1.502,60
01/10/2020 09:55:34:878	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 1.566,00
22/09/2020 16:01:59:369	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 1.980,00

Lote (14) - FÓRCEPS 17 ADULTO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/10/2020 10:06:28:556	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 1.377,00
01/10/2020 10:05:20:093	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 1.377,90
30/09/2020 17:30:44:651	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 1.380,00
01/10/2020 10:03:03:740	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 1.502,60
01/10/2020 10:03:14:310	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 1.566,00
01/10/2020 10:04:59:342	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 1.760,00

Lote (15) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 01

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/10/2020 10:13:29:905	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 600,00
01/10/2020 10:12:42:138	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 687,00
01/10/2020 10:06:36:963	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 689,80
01/10/2020 10:06:59:789	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 751,30
01/10/2020 10:05:01:149	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 783,20
01/10/2020 10:07:49:910	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 880,00

Lote (16) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 02

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/10/2020 10:15:33:630	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 600,00
01/10/2020 10:14:08:719	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 689,00
01/10/2020 10:13:45:844	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 751,30
29/09/2020 14:15:31:701	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 979,00
22/09/2020 16:03:55:515	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 990,00
30/09/2020 17:03:59:539	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 1.550,00

PREFEITURA FL. 824

Lote (17) - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM 1:100.000 ADRENALINA (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/10/2020 10:12:55:311	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 45.000,00
01/10/2020 10:08:47:374	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 50.200,00
01/10/2020 10:08:13:171	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 50.460,00
01/10/2020 10:07:34:489	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 60.320,00

Lote (18) - FIO DE SUTURA ALGODÃO E SEDA 4-0 (CAIXA C/ 24 UNIDADES)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/10/2020 10:14:39:435	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 2.050,00
01/10/2020 10:09:40:783	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R$ 2.339,50
01/10/2020 10:08:37:066	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 2.520,00
01/10/2020 10:08:16:558	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 2.632,00

Lote (19) - TESOURA METZENBAUM RETA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/09/2020 17:36:03:438	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 408,00
30/09/2020 15:46:15:345	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 485,11
01/10/2020 10:09:01:255	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E	R$ 612,00
01/10/2020 10:08:42:726	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 700,00
30/09/2020 17:03:59:539	CASSIFLEX LTDA - ME	R$ 1.200,00

Lote (20) - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 20 X 40 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO. ROLO COM 200 METROS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/09/2020 17:36:03:438	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 9.000,00
01/10/2020 10:09:29:192	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 10.400,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

825

No dia 01/10/2020, às 09:43:36 horas, no lote (1) - CIMENTO TEMPORÁRIO PRONTO PARA PREENCHIMENTOS DE CAVIDADE DENTÁRIA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 17/11/2020, às 10:11:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:11:27 horas, no lote (1) - CIMENTO TEMPORÁRIO PRONTO PARA PREENCHIMENTOS DE CAVIDADE DENTÁRIA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 17/11/2020, às 10:16:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:16:50 horas, no lote (1) - CIMENTO TEMPORÁRIO PRONTO PARA PREENCHIMENTOS DE CAVIDADE DENTÁRIA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E. No dia 17/11/2020, às 10:20:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (1) - CIMENTO TEMPORÁRIO PRONTO PARA PREENCHIMENTOS DE CAVIDADE DENTÁRIA - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 01/10/2020, às 09:43:51 horas, no lote (2) - FITA PARA AUTOCLAVE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 17/11/2020, às 10:12:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:12:08 horas, no lote (2) - FITA PARA AUTOCLAVE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 17/11/2020, às 11:27:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 11:27:54 horas, no lote (2) - FITA PARA AUTOCLAVE - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/11/2020, às 15:44:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 15:44:29 horas, no lote (2) - FITA PARA AUTOCLAVE - a situação

PREFEITURA FL. 826

do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/11/2020, às 15:44:29 horas, no lote (2) - FITA PARA AUTOCLAVE - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR com o valor R$ 57,60.

No dia 01/10/2020, às 09:44:58 horas, no lote (3) - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 17/11/2020, às 10:13:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:13:29 horas, no lote (3) - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 17/11/2020, às 10:22:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:22:13 horas, no lote (3) - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E. No dia 17/11/2020, às 14:11:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 14:11:57 horas, no lote (3) - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/11/2020, às 15:45:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 15:45:46 horas, no lote (3) - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com

fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/11/2020, às 15:45:46 horas, no lote (3) - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR com o valor R$ 192,00.

No dia 01/10/2020, às 09:48:57 horas, no lote (4) - MÁSCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS, FIXAÇÃO COM ESLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 17/11/2020, às 11:04:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 11:04:11 horas, no lote (4) - MÁSCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS, FIXAÇÃO COM ESLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: LUELUA CALCADOS EIRELI - EPP. No dia 17/11/2020, às 14:55:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 14:55:44 horas, no lote (4) - MÁSCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS, FIXAÇÃO COM ESLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA. No dia 17/11/2020, às 15:01:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 15:01:42 horas, no lote (4) - MÁSCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS, FIXAÇÃO COM ESLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/11/2020, às 15:47:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 15:47:54 horas, no lote (4) - MÁSCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS, FIXAÇÃO COM ESLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/11/2020, às 15:47:54 horas, no lote (4) - MÁSCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS, FIXAÇÃO COM ESLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI com o valor R$ 790,00.

No dia 01/10/2020, às 09:49:40 horas, no lote (5) - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY) COM 200ML CADA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 17/11/2020, às 10:56:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:56:35 horas, no lote (5) - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY) COM 200ML CADA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: DOROTHY RODINI DENTAL. No dia 17/11/2020, às 11:00:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 11:00:05 horas, no lote (5) - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY) COM 200ML CADA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 17/11/2020, às 11:01:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 11:01:24 horas, no lote (5) - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY) COM 200ML CADA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E. No dia 17/11/2020, às 11:01:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (5) - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY) COM 200ML CADA - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 01/10/2020, às 09:53:10 horas, no lote (6) - PLACA DE VIDRO POLIDA (MÉDIA) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 17/11/2020, às 11:05:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 11:05:31 horas, no lote (6) - PLACA DE VIDRO POLIDA (MÉDIA) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O

coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E. No dia 17/11/2020, às 11:07:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 11:07:41 horas, no lote (6) - PLACA DE VIDRO POLIDA (MÉDIA) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 17/11/2020, às 14:12:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 14:12:48 horas, no lote (6) - PLACA DE VIDRO POLIDA (MÉDIA) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/11/2020, às 15:50:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 15:50:16 horas, no lote (6) - PLACA DE VIDRO POLIDA (MÉDIA) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/11/2020, às 15:50:16 horas, no lote (6) - PLACA DE VIDRO POLIDA (MÉDIA) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR com o valor R$ 116,00.

No dia 01/10/2020, às 10:02:34 horas, no lote (7) - PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA PARA POLIMENTO DE RESINA (KIT) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 01/10/2020, às 10:53:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/10/2020, às 10:53:24 horas, no lote (7) - PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA PARA POLIMENTO DE RESINA (KIT) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR. No dia 01/10/2020, às 10:54:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (7) - PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA PARA POLIMENTO DE RESINA (KIT)

830

- nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 01/10/2020, às 10:01:01 horas, no lote (8) - SUGADOR ODONTOLÓGICO (PCT COM 40 UNIDADES) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 01/10/2020, às 11:09:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/10/2020, às 11:09:19 horas, no lote (8) - SUGADOR ODONTOLÓGICO (PCT COM 40 UNIDADES) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 17/11/2020, às 11:05:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 11:05:44 horas, no lote (8) - SUGADOR ODONTOLÓGICO (PCT COM 40 UNIDADES) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E. No dia 17/11/2020, às 14:16:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 14:16:54 horas, no lote (8) - SUGADOR ODONTOLÓGICO (PCT COM 40 UNIDADES) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/11/2020, às 15:53:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 15:53:30 horas, no lote (8) - SUGADOR ODONTOLÓGICO (PCT COM 40 UNIDADES) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/11/2020, às 15:53:30 horas, no lote (8) - SUGADOR ODONTOLÓGICO (PCT COM 40 UNIDADES) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI com o valor R$ 1.078,80.

No dia 01/10/2020, às 10:01:34 horas, no lote (9) - VERNIZ COM FLÚOR C/02 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 01/10/2020, às

Fl. 831

10:44:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/10/2020, às 10:44:29 horas, no lote (9) - VERNIZ COM FLÚOR C/02 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E. No dia 17/11/2020, às 14:13:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 14:13:17 horas, no lote (9) - VERNIZ COM FLÚOR C/02 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/11/2020, às 15:54:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 15:54:29 horas, no lote (9) - VERNIZ COM FLÚOR C/02 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/11/2020, às 15:54:29 horas, no lote (9) - VERNIZ COM FLÚOR C/02 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR com o valor R$ 624,00.

No dia 01/10/2020, às 10:06:17 horas, no lote (10) - CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5 CAIXA C/ 12 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 17/11/2020, às 10:56:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:56:46 horas, no lote (10) - CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5 CAIXA C/ 12 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: DOROTHY RODINI DENTAL. No dia 17/11/2020, às 14:18:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 14:18:08 horas, no lote (10) - CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5 CAIXA C/ 12 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/11/2020, às 15:55:15 horas, a situação do lote foi

832

finalizada.

No dia 17/11/2020, às 15:55:15 horas, no lote (10) - CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5 CAIXA C/ 12 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/11/2020, às 15:55:15 horas, no lote (10) - CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5 CAIXA C/ 12 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI com o valor R$ 1.985,28.

No dia 01/10/2020, às 10:07:53 horas, no lote (11) - EXPLORADOR DENTAL - Nº 5 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 01/10/2020, às 11:08:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/10/2020, às 11:08:27 horas, no lote (11) - EXPLORADOR DENTAL - Nº 5 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 17/11/2020, às 10:50:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:50:39 horas, no lote (11) - EXPLORADOR DENTAL - Nº 5 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: CASSIFLEX LTDA - ME. No dia 17/11/2020, às 14:27:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 14:27:38 horas, no lote (11) - EXPLORADOR DENTAL - Nº 5 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/11/2020, às 15:56:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 15:56:28 horas, no lote (11) - EXPLORADOR DENTAL - Nº 5 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520

de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/11/2020, às 15:56:28 horas, no lote (11) - EXPLORADOR DENTAL - Nº 5 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI com o valor R$ 423,84.

No dia 01/10/2020, às 10:11:35 horas, no lote (12) - FÓRCEPS 150 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 17/11/2020, às 10:50:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:50:48 horas, no lote (12) - FÓRCEPS 150 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: CASSIFLEX LTDA - ME. No dia 17/11/2020, às 10:54:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:54:01 horas, no lote (12) - FÓRCEPS 150 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 17/11/2020, às 10:55:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:55:12 horas, no lote (12) - FÓRCEPS 150 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: DOROTHY RODINI DENTAL. No dia 17/11/2020, às 14:28:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 14:28:14 horas, no lote (12) - FÓRCEPS 150 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/11/2020, às 15:57:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 15:57:10 horas, no lote (12) - FÓRCEPS 150 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. 834
Comatto

No dia 17/11/2020, às 15:57:10 horas, no lote (12) - FÓRCEPS 150 ADULTO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI com o valor R$ 1.502,60.

No dia 01/10/2020, às 10:14:16 horas, no lote (13) - FÓRCEPS 151 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 17/11/2020, às 10:14:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:14:03 horas, no lote (13) - FÓRCEPS 151 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 17/11/2020, às 10:24:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:24:49 horas, no lote (13) - FÓRCEPS 151 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: DOROTHY RODINI DENTAL. No dia 17/11/2020, às 10:38:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:38:12 horas, no lote (13) - FÓRCEPS 151 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: CASSIFLEX LTDA - ME. No dia 17/11/2020, às 14:29:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 14:29:27 horas, no lote (13) - FÓRCEPS 151 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/11/2020, às 15:57:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 15:57:46 horas, no lote (13) - FÓRCEPS 151 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/11/2020, às 15:57:46 horas, no lote (13) - FÓRCEPS 151 ADULTO - pelo

FLS. 835

critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI com o valor R$ 1.502,60.

No dia 01/10/2020, às 10:15:13 horas, no lote (14) - FÓRCEPS 17 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 17/11/2020, às 10:56:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:56:15 horas, no lote (14) - FÓRCEPS 17 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: DOROTHY RODINI DENTAL. No dia 17/11/2020, às 11:08:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 11:08:53 horas, no lote (14) - FÓRCEPS 17 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: CASSIFLEX LTDA - ME. No dia 17/11/2020, às 11:09:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 11:09:42 horas, no lote (14) - FÓRCEPS 17 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 17/11/2020, às 14:31:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 14:31:30 horas, no lote (14) - FÓRCEPS 17 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/11/2020, às 15:58:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 15:58:21 horas, no lote (14) - FÓRCEPS 17 ADULTO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/11/2020, às 15:58:21 horas, no lote (14) - FÓRCEPS 17 ADULTO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI com o valor R$ 1.502,60.

836

No dia 01/10/2020, às 10:18:26 horas, no lote (15) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 17/11/2020, às 10:14:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:14:14 horas, no lote (15) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 17/11/2020, às 10:26:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:26:21 horas, no lote (15) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: DOROTHY RODINI DENTAL. No dia 17/11/2020, às 10:38:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:38:35 horas, no lote (15) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: CASSIFLEX LTDA - ME. No dia 17/11/2020, às 14:32:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 14:32:05 horas, no lote (15) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/11/2020, às 15:58:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 15:58:59 horas, no lote (15) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/11/2020, às 15:58:59 horas, no lote (15) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI com o valor R$ 751,30.

No dia 01/10/2020, às 10:20:07 horas, no lote (16) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 02 - a

837

situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 17/11/2020, às 10:14:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:14:23 horas, no lote (16) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 02 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 17/11/2020, às 10:26:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:26:41 horas, no lote (16) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 02 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: DOROTHY RODINI DENTAL. No dia 17/11/2020, às 14:32:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 14:32:35 horas, no lote (16) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 02 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/11/2020, às 16:00:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 16:00:54 horas, no lote (16) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 02 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/11/2020, às 16:00:54 horas, no lote (16) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 02 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI com o valor R$ 751,30.

No dia 01/10/2020, às 10:20:43 horas, no lote (17) - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM 1:100.000 ADRENALINA (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 17/11/2020, às 10:14:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:14:32 horas, no lote (17) - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM 1:100.000 ADRENALINA (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML) - a situação do lote foi

838

alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 17/11/2020, às 14:33:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 14:33:28 horas, no lote (17) - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM 1:100.000 ADRENALINA (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/11/2020, às 16:02:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 16:02:11 horas, no lote (17) - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM 1:100.000 ADRENALINA (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/11/2020, às 16:02:11 horas, no lote (17) - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM 1:100.000 ADRENALINA (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI com o valor R$ 50.199,00.

No dia 01/10/2020, às 10:21:28 horas, no lote (18) - FIO DE SUTURA ALGODÃO E SEDA 4-0 (CAIXA C/ 24 UNIDADES) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 17/11/2020, às 10:14:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:14:40 horas, no lote (18) - FIO DE SUTURA ALGODÃO E SEDA 4-0 (CAIXA C/ 24 UNIDADES) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 17/11/2020, às 14:33:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 14:33:55 horas, no lote (18) - FIO DE SUTURA ALGODÃO E SEDA 4-0 (CAIXA C/ 24 UNIDADES) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/11/2020, às 16:02:48 horas, a

839

situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 16:02:48 horas, no lote (18) - FIO DE SUTURA ALGODÃO E SEDA 4-0 (CAIXA C/ 24 UNIDADES) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/11/2020, às 16:02:48 horas, no lote (18) - FIO DE SUTURA ALGODÃO E SEDA 4-0 (CAIXA C/ 24 UNIDADES) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI com o valor R$ 2.339,50.

No dia 01/10/2020, às 10:21:56 horas, no lote (19) - TESOURA METZENBAUM RETA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 17/11/2020, às 10:14:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:14:49 horas, no lote (19) - TESOURA METZENBAUM RETA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 17/11/2020, às 10:29:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:29:49 horas, no lote (19) - TESOURA METZENBAUM RETA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: DOROTHY RODINI DENTAL. No dia 17/11/2020, às 10:47:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:47:21 horas, no lote (19) - TESOURA METZENBAUM RETA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E. No dia 17/11/2020, às 10:48:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2020, às 10:48:01 horas, no lote (19) - TESOURA METZENBAUM RETA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR. No dia 17/11/2020, às 10:49:16

FLS. 840
Emulho

horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (19) - TESOURA METZENBAUM RETA - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 01/10/2020, às 10:22:39 horas, no lote (20) - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 20 X 40 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO. ROLO COM 200 METROS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 01/10/2020, às 10:55:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/10/2020, às 10:55:03 horas, no lote (20) - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 20 X 40 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO. ROLO COM 200 METROS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA. No dia 01/10/2020, às 10:55:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (20) - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 20 X 40 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO. ROLO COM 200 METROS - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 01/10/2020, às 10:44:29 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E, no lote (9) - VERNIZ COM FLÚOR C/02. O motivo da desclassificação foi: A empresa informou que houve erro na apresentação do valor ofertado, o que foi aceito pelo Pregoeiro.

No dia 01/10/2020, às 10:53:24 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR, no lote (7) - PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA PARA

POLIMENTO DE RESINA (KIT). O motivo da desclassificação foi: Preço acima do estimado.

No dia 01/10/2020, às 10:54:06 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E, no lote (7) - PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA PARA POLIMENTO DE RESINA (KIT). O motivo da desclassificação foi: Preço acima do estimado.

No dia 01/10/2020, às 10:55:03 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no lote (20) - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 20 X 40 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO. ROLO COM 200 METROS. O motivo da desclassificação foi: Preço acima do estimado.

No dia 01/10/2020, às 10:55:25 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR, no lote (20) - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 20 X 40 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO. ROLO COM 200 METROS. O motivo da desclassificação foi: Preço acima do estimado.

No dia 01/10/2020, às 11:08:25 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no lote (11) - EXPLORADOR DENTAL - Nº 5. O motivo da desclassificação foi: Foi solicitado da empresa informação sobre a exequibilidade do preço ofertado o que não foi respondido. Tomando como base o valor estimado, entende este Pregoeiro como preço INEXEQUÍVEL.

No dia 01/10/2020, às 11:09:19 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no lote (8) - SUGADOR ODONTOLÓGICO (PCT COM 40 UNIDADES). O motivo da desclassificação foi: Foi solicitado da empresa informação sobre a exequibilidade do preço ofertado o que não foi respondido. Tomando como base o valor estimado, entende este Pregoeiro como preço INEXEQUÍVEL.

No dia 17/11/2020, às 10:11:27 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no

lote (1) - CIMENTO TEMPORÁRIO PRONTO PARA PREENCHIMENTOS DE CAVIDADE DENTÁRIA. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 10:12:07 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no lote (2) - FITA PARA AUTOCLAVE. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 10:13:29 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no lote (3) - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 10:14:03 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no lote (13) - FÓRCEPS 151 ADULTO. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 10:14:13 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no lote (15) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 01. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º

Fl. 843

da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 10:14:23 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no lote (16) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 02. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 10:14:32 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no lote (17) - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM 1:100.000 ADRENALINA (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML). O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 10:14:40 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no lote (18) - FIO DE SUTURA ALGODÃO E SEDA 4-0 (CAIXA C/ 24 UNIDADES). O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 10:14:49 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no lote (19) - TESOURA METZENBAUM RETA. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

844

No dia 17/11/2020, às 10:16:49 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E, no lote (1) - CIMENTO TEMPORÁRIO PRONTO PARA PREENCHIMENTOS DE CAVIDADE DENTÁRIA. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ;
NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 10:20:35 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR, no lote (1) - CIMENTO TEMPORÁRIO PRONTO PARA PREENCHIMENTOS DE CAVIDADE DENTÁRIA. O motivo da desclassificação foi: PREÇO ACIMA DO ESTIMADO.

No dia 17/11/2020, às 10:22:13 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E, no lote (3) - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ;
NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 10:24:49 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - DOROTHY RODINI DENTAL, no lote (13) - FÓRCEPS 151 ADULTO. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - Apresentou Balanço Patrimonial sem chancela da Junta Comercial, conforme determinação legal.
.Certidão Simplificada emitida em 17/05/2020, possuindo desta forma, prazo de validade superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no subitem 9.13 do Edital.
NÃO anexou a Proposta Inicial conforme prevê o subitem 5.1 do Edital.

No dia 17/11/2020, às 10:26:21 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - DOROTHY RODINI DENTAL, no lote (15) -

FÓRCEPS INFANTIL Nº 01. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - Apresentou Balanço Patrimonial sem chancela da Junta Comercial, conforme determinação legal.
.Certidão Simplificada emitida em 17/05/2020, possuindo desta forma, prazo de validade superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no subitem 9.13 do Edital.
NÃO anexou a Proposta Inicial conforme prevê o subitem 5.1 do Edital.

No dia 17/11/2020, às 10:26:40 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - DOROTHY RODINI DENTAL, no lote (16) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 02. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - Apresentou Balanço Patrimonial sem chancela da Junta Comercial, conforme determinação legal.
.Certidão Simplificada emitida em 17/05/2020, possuindo desta forma, prazo de validade superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no subitem 9.13 do Edital.
NÃO anexou a Proposta Inicial conforme prevê o subitem 5.1 do Edital.

No dia 17/11/2020, às 10:29:49 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - DOROTHY RODINI DENTAL, no lote (19) - TESOURA METZENBAUM RETA. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - Apresentou Balanço Patrimonial sem chancela da Junta Comercial, conforme determinação legal.
.Certidão Simplificada emitida em 17/05/2020, possuindo desta forma, prazo de validade superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no subitem 9.13 do Edital.
NÃO anexou a Proposta Inicial conforme prevê o subitem 5.1 do Edital.

No dia 17/11/2020, às 10:38:12 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - CASSIFLEX LTDA - ME, no lote (13) - FÓRCEPS 151 ADULTO. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.11.1 do Edital. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação .
NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.11.3 do Edital. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), expedida em nome da Empresa Licitante.

No dia 17/11/2020, às 10:38:35 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - CASSIFLEX LTDA - ME, no lote (15) - FÓRCEPS INFANTIL Nº 01. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.11.1 do Edital. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares

846

ao do objeto da licitação .
NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.11.3 do Edital. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), expedida em nome da Empresa Licitante.

No dia 17/11/2020, às 10:47:21 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E, no lote (19) - TESOURA METZENBAUM RETA. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ;
NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 10:48:01 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR, no lote (19) - TESOURA METZENBAUM RETA. O motivo da desclassificação foi: PREÇO ACIMA DO ESTIMADO.

No dia 17/11/2020, às 10:49:16 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - CASSIFLEX LTDA - ME, no lote (19) - TESOURA METZENBAUM RETA. O motivo da desclassificação foi: PREÇO ACIMA DO ESTIMADO.

No dia 17/11/2020, às 10:50:39 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - CASSIFLEX LTDA - ME, no lote (11) - EXPLORADOR DENTAL - Nº 5. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.11.1 do Edital. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação .
NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.11.3 do Edital. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), expedida em nome da Empresa Licitante.

No dia 17/11/2020, às 10:50:47 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - CASSIFLEX LTDA - ME, no lote (12) - FÓRCEPS 150 ADULTO. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.11.1 do Edital. Atestado ou Certidão expedido por pessoa

547

jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação .
NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.11.3 do Edital. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), expedida em nome da Empresa Licitante.

No dia 17/11/2020, às 10:54:01 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no lote (12) - FÓRCEPS 150 ADULTO. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 10:55:12 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - DOROTHY RODINI DENTAL, no lote (12) - FÓRCEPS 150 ADULTO. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - Apresentou Balanço Patrimonial sem chancela da Junta Comercial, conforme determinação legal.
Certidão Simplificada emitida em 17/05/2020, possuindo desta forma, prazo de validade superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no subitem 9.13 do Edital.
NÃO anexou a Proposta Inicial conforme prevê o subitem 5.1 do Edital.

No dia 17/11/2020, às 10:56:15 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - DOROTHY RODINI DENTAL, no lote (14) - FÓRCEPS 17 ADULTO. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - Apresentou Balanço Patrimonial sem chancela da Junta Comercial, conforme determinação legal.
Certidão Simplificada emitida em 17/05/2020, possuindo desta forma, prazo de validade superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no subitem 9.13 do Edital.
NÃO anexou a Proposta Inicial conforme prevê o subitem 5.1 do Edital.

No dia 17/11/2020, às 10:56:35 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - DOROTHY RODINI DENTAL, no lote (5) - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY) COM 200ML CADA. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - Apresentou Balanço Patrimonial sem chancela da Junta Comercial, conforme determinação legal.
Certidão Simplificada emitida em 17/05/2020, possuindo desta forma, prazo de validade superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no subitem 9.13 do Edital.
NÃO anexou a Proposta Inicial conforme prevê o subitem 5.1 do Edital.

348

No dia 17/11/2020, às 10:56:45 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - DOROTHY RODINI DENTAL, no lote (10) - CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5 CAIXA C/ 12. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - Apresentou Balanço Patrimonial sem chancela da Junta Comercial, conforme determinação legal.
Certidão Simplificada emitida em 17/05/2020, possuindo desta forma, prazo de validade superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no subitem 9.13 do Edital.
NÃO anexou a Proposta Inicial conforme prevê o subitem 5.1 do Edital.

No dia 17/11/2020, às 11:00:05 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no lote (5) - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY) COM 200ML CADA. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 11:01:24 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E, no lote (5) - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY) COM 200ML CADA. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ;
NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 11:01:53 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR, no lote (5) - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY) COM 200ML CADA. O motivo da desclassificação foi: PREÇO ACIMA DO ESTIMADO.

No dia 17/11/2020, às 11:04:10 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - LUELUA CALCADOS EIRELI - EPP, no lote (4) -

349

MÁSCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS, FIXAÇÃO COM ESLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - Apresentou Balanço Patrimonial sem chancela da Junta Comercial, conforme determinação legal.
NÃO apresentou a Declaração disposta no subitem 6.2 do Edital (Anexo III).

No dia 17/11/2020, às 11:05:31 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E, no lote (6) - PLACA DE VIDRO POLIDA (MÉDIA). O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ;
NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 11:05:44 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E, no lote (8) - SUGADOR ODONTOLÓGICO (PCT COM 40 UNIDADES). O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ;
NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 11:07:41 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no lote (6) - PLACA DE VIDRO POLIDA (MÉDIA). O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 11:08:53 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - CASSIFLEX LTDA - ME, no lote (14) - FÓRCEPS 17 ADULTO. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento

850

disposto no subitem 9.11.1 do Edital. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação .
NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.11.3 do Edital. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), expedida em nome da Empresa Licitante.

No dia 17/11/2020, às 11:09:42 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, no lote (14) - FÓRCEPS 17 ADULTO. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 17/11/2020, às 14:55:43 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA, no lote (4) - MÁSCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS, FIXAÇÃO COM ESLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.11.2. Alvará Sanitário em vigor, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente ;
NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.11.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), expedida em nome da Empresa Licitante ;
NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME ou EPP, com demonstração das últimas alterações.

No dia 18/11/2020, às 14:16:43 horas, a autoridade competente da licitação - VINICIUS JOSE MARIANO DE LIMA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

851

EMERSON DE SOUZA JATOBA
Pregoeiro da disputa

VINICIUS JOSE MARIANO DE LIMA
Autoridade Competente

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

04.901.171/0001-42 CASSIFLEX LTDA - ME
30.898.181/0001-86 DOROTHY RODINI DENTAL
35.153.207/0001-80 ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI
11.176.703/0001-91 LUELUA CALCADOS EIRELI - EPP
12.395.255/0001-80 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E
09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
35.687.208/0001-05 PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA
05.980.425/0001-28 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR

852

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 27/2020.

Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 27/2020** (BB nº **825007/2020**), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL, em favor das empresas **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ 05.980.425/0001-28, ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ 35.153.207/0001-80,** que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 18 de novembro de 2020.

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Roberval José dos Santos.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:FAB93E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 24/2020

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2020 – Procedimento de Contratação: Concorrências nº 01/2020 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, § 1º) – Contratada: **JOSE CLESIVAM TEOTÔNIO EIRELI**, cadastrada com no CNPJ sob o nº 35.357.567/0001-02 – Objeto Contratual: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção predial e viária, com fornecimento de materiais, no município de Canapi/AL. Valor: O valor do contrato original que perfaz a ordem de **R$ 1.294.950,00 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais)** *por força deste instrumento recebe um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), passando seu valor para* **R$ 1.942.425,00 (um milhão novecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DE PREÇOS. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:5486BE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 27/2020.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 27/2020** (BB nº **825007/2020**), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL, em favor das empresas **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ 05.980.425/0001-28, ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ 35.153.207/0001-80,** que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 18 de novembro de 2020.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:D863CD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 57/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, e a empresa ***CP CONSTRUÇÕES LTDA – EPP****, inscrita no CNPJ sob o nº 12.070.635/0001-44;*
Objeto: Contração de empresa para reforma e ampliação de uma UBS no Povoado Cachoeira Velha, Área Rural do Município de Canapi/AL.
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 18/08/2020;
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Claysonn Thiago de Melo.

853

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:797BFB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 25/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 25/2018.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43;
Objeto: Contração de empresa para a **execução de obras e serviços de engenharia para construção de uma unidade básica de saúde - UBS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Canapi/AL;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 26/06/2020;
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Joel Pereira da Silva Neto.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:F5466DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 54/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 54/2019.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e ***CONSTRUTORA ALMEIDA VERGETTI EIRELI – EPP****, inscrita no CNPJ sob o nº 28.164.774/0001-77, estabelecida na Rua João de Deus, nº 75C, Centro – Junqueiro/AL;*
Objeto: Contração de empresa para a ***execução de obras e serviços de engenharia para construção de academia de saúde****, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canapi/AL;*
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 16/07/2020;
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Abel Augusto de Almeida Vergetti.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:AB136BF1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2020/SL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2020

Aos 24 dias de novembro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, figurando como **ÓRGÃO GERENCIADOR** a Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, situada na Sede da Prefeitura, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Klebson Fabiano Martins Lira**, portador do CPF nº 871.222.274-72 e Cédula de Identidade nº 1.177.184 SSP/AL SSP/AL e, figurando como **PARTICIPANTE** a Secretaria Municipal de **SAÚDE** deste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **José Rosalvo Bezerra**, portador do CPF nº 018.484.364-24 e Cédula de Identidade nº 104.208-7 SSP/AL, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, sob o número **27/2020**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **0825007/2020**, a qual se constitui em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, como PARTICIPANTE.

Art. 3º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;

d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.

f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;

g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 4º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 5º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

SETOR DE LICITAÇÕES 856 Fls. PMC

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 6º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;

c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h:30min e das 14:00h às 16h:30min no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**, à Avenida Joaquim Tetê S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.

d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;

i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrado, encontram-se indicados nos respectivos anexos desta **ARP**. Ao subscrever o anexo relativo à sua empresa, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ata, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Parágrafo único. O referido anexo poderá ser encaminhado via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 9º. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);

c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 10°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas** no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (http://www.diariomunicipal.com.br/ama/), inclusive com a síntese da presente **ARP** e alterações posteriores.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.

c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência.**

SETOR DE LICITAÇÕES 859 Fls AMC

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

SETOR DE LICITAÇÕES 860 Fls. PMC

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

d) multa de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea "a";

d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;

d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cavalcanti

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ (EMERSON DE SOUZA JATOBÁ, Pregoeiro) a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Representante legal do Município de Canapi, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE.

MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante
Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador
Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante
José Rosalvo Bezerra
Secretário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0825007/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

ANEXO I

EMPRESA:	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS - EPP					
CNPJ: 05.980.425/0001-28	**Telefone: (82) 3521-5055**			**e-mail: val-med2@hotmail.com**		
Endereço:	RUA DOM JONAS BATINGA, 414 – CEP: 57301-130 – OURO PRETO ARAPIRACA/AL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**REGISTRO UNITÁRIO**	**VALOR READEQUADO**
2	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	10	MISSNER	R$ 5,76	R$ 57,60
3	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	6	SOLIDOR	R$ 32,00	R$ 192,00
6	PLACA DE VIDRO POLIDA (MÉDIA)	UNIDADE	5	PREVEN	R$ 23,20	R$ 116,00
9	VERNIZ COM FLÚOR – C/02	CAIXA	20	SS WHITE	R$ 31,20	R$ 624,00
					VALOR TOTAL	**R$ 989,60**

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS:44124953534
Assinado de forma digital por VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS:44124953534
Dados: 2020.11.25 09:18:08 -03'00'

Valdileide Pereira Santos
CPF: 441.249.535-34
RG: 898.666 SSP/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0825007/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

ANEXO II

EMPRESA:	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI - ME	
CNPJ: 35.153.207/0001-80	**Telefone: (82) 3256-3730 – 9967-9593**	e-mail: essenciahospitalar@gmail.com
Endereço:	AV. A, Nº 363 – CONJ. MARCOS FREIRE II – BAIRRO TAIÇOCA – CEP 49160-000 – NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	MÁSCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS, FIXAÇÃO COM ESLÁSTICO – CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20	MEDIX BRASIL	R$ 39,50	R$ 790,00
8	SUGADOR ODONTOLÓGICO (PCT COM 40 UNIDADES)	PACOTE	120	ALL PRIME	R$ 8,99	R$ 1.078,80
10	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5 – CAIXA C/ 12	CAIXA	48	PREVEN	R$ 41,36	R$ 1.985,28
11	EXPLORADOR DENTAL - Nº 5	UNIDADE	48	TRINKS	R$ 8,83	R$ 423,84
12	FÓRCEPS 150 – ADULTO	UNIDADE	20	TRINKS	R$ 75,13	R$ 1.502,60
13	FÓRCEPS 151 – ADULTO	UNIDADE	20	TRINKS	R$ 75,13	R$ 1.502,60
14	FÓRCEPS 17 – ADULTO	UNIDADE	20	TRINKS	R$ 75,13	R$ 1.502,60
15	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	UNIDADE	10	TRINKS	R$ 75,13	R$ 751,30
16	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02	UNIDADE	10	TRINKS	R$ 75,13	R$ 751,30
17	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM 1:100.000 ADRENALINA (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML)	CAIXA	580	DFL	R$ 86,55	R$ 50.199,00
18	FIO DE SUTURA ALGODÃO E SEDA 4-0 (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	CAIXA	50	TECHNO FIO	R$ 46,79	R$ 2.339,50
					VALOR TOTAL	**R$ 62.826,82**

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Marcos Sobral
CPF: 587.852.995-53
RG: 1211.732 SSP/SE

871

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2020

Pregão Eletrônico nº 27/2020 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedoras Registradas:

Detentora 01: **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ:** 05.980.425/0001-28, Valor registrado R$ 989,60 (novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);

Detentora 02: **ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI - ME,** CNPJ: 35.153.207/0001-80, Valor registrado R$ 62.826,82 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos);

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 24/11/2020;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima, Valdileide Pereira Santos, Marcos Sobral.

COZINHA, destinados à manutenção das atividades do Município de Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 07/10/2020
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima, Alvino Brandão Vieira Filho e José Aldir de Lima Medeiros.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:98E564B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2020

Pregão Eletrônico nº 27/2020 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedoras Registradas:
Detentora 01: **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ:** 05.980.425/0001-28, Valor registrado R$ 989,60 (novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);
Detentora 02: **ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI - ME,** CNPJ: 35.153.207/0001-80, Valor registrado R$ 62.826,82 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos);
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 24/11/2020;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima, Valdileide Pereira Santos, Marcos Sobral.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:3B4275B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N. 053/2020/SL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N. 053/2020/SL. DAS PARTES: Município de Coité do Nóia, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa CONSTRUTORA THS LTDA, CNPJ sob o nº 31.262.709/0001-99. DO OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo de Prazo, alterar o prazo de execução e conclusão das obras e serviços do contrato que firmaram em 16 de julho de 2020. DO PRAZO DA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO: Fica prorrogado o prazo para execução e conclusão das obras e serviços por mais 90 (noventa) dias. Da data: 23/10/2020. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo de Prazo. DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ DE SENA NETTO – CONTRATANTE / SÁVIA MALENNA DOS SANTOS INÁCIO – CONTRATADA.

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:59D2A1DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 19/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Data/Hora: 10 de dezembro de 2020 às 9h. Local: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A. O edital encontra-se disponível nos sites: *www.coruripe.al.gov.br* e *www.licitacoes-e.com.br*.

Coruripe/AL, 26 de novembro de 2020.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:0B725EB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (Primeiro) TERMO ADITIVO
CONTRATO P.M.C. Nº 018-44/2019

Proc.: Pregão Presencial nº 08/2019 - SRP;
Partes: Município de Coruripe/AL e Alagoana Distribuidora de Alimentos e Saneantes LTDA - EPP;
Fund. Legal: artigos 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c a Cláusula 6ª, item 6.3 do Contrato em epígrafe;
Do Valor: Ficam reajustados os valores dos itens do Lote 01 – COTA RESERVADA: 01- Água sanitária (1 litro) – valor reajustado para: R$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos); 07 – Copo descartável – material polipropileno, capacidade 180 ml – valor reajustado para: R$ 3,20 (três reais e vinte centavos); 38 – Sabão em barra – barra de 200g - valor reajustado para: R$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos) e 47 – Toalha de papel - valor reajustado para: R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); e do Lote 02 – COTA PRINCIPAL, item 01- Alvejante (5 litros) – valor reajustado para: R$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos);
Celebração: 28/04/2020;
Signatários: Joaquim Beltrão Siqueira e Luiz Otávio Alves Cabral.

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:036542C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (segundo) TERMO ADITIVO
CONTRATO P.M.C. Nº 018-44/2019

Proc.: Pregão Presencial nº 08/2019 - SRP;
Partes: Município de Coruripe/AL e Alagoana Distribuidora de Alimentos e Saneantes LTDA - EPP;
Fund. Legal: Art. 65, I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c a Cláusula 2ª, item 2.1 do Contrato em epígrafe;
Prazo: 06 (seis) meses a partir de 30/05/2020;
Celebração: 22/05/2020;
Signatários: Joaquim Beltrão Siqueira e Luiz Otávio Alves Cabral.

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:907B172E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE NOMEAÇAO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAN° 296/2020

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quarta, 9 de Dezembro de 2020

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE INTERNA de número 011741/2020. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 09/12/2020 às 10:37 horas.

Item(ns):

- ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO OU DO RESPONSÁVEL PELO CONVITE;
- EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;
- EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;
- PUBLICAÇÃO DO EDITAL.
- ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA; DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;
- AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PELO GESTOR/AUTORIDADE COMPETENTE;
- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;
- PARECER JURÍDICO
- AUDIÊNCIA PÚBLICA - ART. 39 DA LEI Nº 8.666/1993, QUANDO FOR O CASO;